



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CONFORME IN TCE/CE Nº 01/2025

DIRIGENTE MÁXIMO
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 022887/2026

Unidade gestora: Camara Municipal de Pires Ferreira
Unidades orçamentárias: - Camara Municipal de Pires Ferreira
Exercício: 2025
Período de gestão: -
Enviado por: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Data de envio: 18/09/2026 13:09:53

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Período de Gestão
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / REPRESENTANTE LEGAL Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Categoria: ORDENADOR DE DESPESAS Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Pires Ferreira Cargo: ORDENADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA	Categoria: CONTADOR RESPONSÁVEL Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Pires Ferreira Cargo: CONTADOR (A) Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Categoria: DIRIGENTE MÁXIMO / UNIDADE ORÇAMENTARIA Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Pires Ferreira Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Permanece no Cargo: SIM	Início: 01/01/2025 Fim:

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
Rol de Responsáveis	5093_01.pdf
Relatório de Desempenho da Gestão	5084_02.pdf
Balanco Orçamentário	5006_03.pdf

Tipo	Arquivo
Balanço Financeiro	5005_04.pdf
Balanço Patrimonial	5007_05.PDF
Demonstração das Variações Patrimoniais	5028_06.PDF
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5032_07.pdf
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	5065_08.pdf
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	5026_09.pdf
Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6	5023_10.PDF
Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7	5022_11.PDF
Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 Lei nº 4.320/1964	5025_12.PDF
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964	5024_13.PDF
Extratos bancários - 1º de janeiro	5046_14.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_15.pdf
Extratos bancários - 31 de dezembro e 1º de janeiro seguinte	5047_15-1.pdf
Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras	5094_16.pdf
Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos	5042_17.pdf
Plano de Contratações Anual	5068_18.pdf
Inventário Sintético de Material de Consumo	5053_19.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis	5056_20.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis	5054_21.pdf
Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis	5055_22.pdf
Relatório de Auditoria Interna concluída no exercício	5111_23.pdf
Parecer de Auditoria (opinião), referente à unidade	5112_24.pdf
Certificado de Auditoria (atestado), referente à unidade	5113_25.pdf
Pronunciamento do Dirigente Máximo sobre o parecer do controle interno	5074_26.pdf
Certidão de habilitação profissional do contador responsável	5103_27.pdf
Balancete Contábil com todos os grupos de contas - Lei 4.320/64	5003_28.PDF
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RGPS	5033_29.pdf
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - RPPS	5104_30.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)	5105_31.pdf
Demonstrativo dos subsídios dos vereadores	5043_32.pdf
Lei de Fixação do Subsídio dos Vereadores	5061_33.pdf
Relatório de Controle Interno (RCI) – Relatório de	5106_34.pdf

Tipo	Arquivo
Atividades (modelo 23) (NR)	5106_34.pdf
Plano anual de auditoria alusivo ao exercício em análise	5067_35.pdf
Cronograma de execução trimestral de auditoria realizadas	5107_36.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
01	Rol de Responsáveis, juntamente a portaria de nomeação, designação, delegação, exoneração e/ou instrumentos congêneres aptos a demonstrar as situações e os respectivos períodos de gestão dos responsáveis (modelo 01)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Dados da Unidade Orçamentária										
Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):			CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA							
Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM):			0101							
Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)										
Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto Ato	Data Ato	Data DOE	Número DOE	Nº Protocolo
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Presidente	Dirigente Máximo	02/01/2025	31/12/2025	Ata de Posse	Eleição	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Presidente	Ordenadora	02/01/2025	31/12/2025	Ata de Posse	Eleição	01/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
MARIA VANESSA PEREIRA DE SOUSA	Tesoureira	Resp. Setor Financeiro	02/01/2025	31/08/2025	Portaria nº 001/2025	Nomeação	02/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FRANCISCA MICHELLI VIRGILJO DE MACEDO	Tesoureira	Resp. Setor Financeiro	01/09/2025	31/12/2025	Portaria nº 033/2025	Nomeação	01/09/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
MARIA IARA ALVES MARTINS	Ag. Contrat.	Resp. Licitações	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 002/2025	Nomeação	02/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ANTONIO LUCAS LOPES DO NASCIMENTO	Controlador	Controle Interno	02/01/2025	03/04/2025	Portaria nº 003/2025	Nomeação	02/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FRANCISCA MICHELLI VIRGILJO DE MACEDO	Controladora	Controle Interno	04/04/2025	29/08/2025	Portaria nº 021/2025	Nomeação	04/04/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Controladora	Controle Interno	01/09/2025	31/12/2025	Portaria nº 034/2025	Nomeação	01/09/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
FRANCISCO MURILO PEREIRA BRITO	Coord. RH	Resp. Setor Pessoal	02/01/2025	31/12/2025	Portaria nº 007/2025	Nomeação	02/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
WESCLEY ALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA	Jurídico	Setor Jurídico	10/01/2025	31/12/2025	Contrato	Assessoria	10/01/2025	Átrio	Nihil	S/Nº
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA	Contador	Contador Responsável	07/02/2025	31/12/2025	Contrato	Assessoria	07/02/2025	Átrio	Nihil	S/Nº

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA DÉCIMA (10ª) LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA, DA POSSE DOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS), DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA E DA POSSE DAS EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS PREFEITA E VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA

No primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas (14h:00min), no município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, nas dependências do Plenário da Câmara Legislativa Municipal de Pires Ferreira, localizada na Avenida João Taumaturgo Dias, s/nº, Centro, perante o Legislativo Municipal reunido em sessão solene sob a direção da Mesa de Instalação da Décima (10ª) Legislatura, presidida pela Senhora Vereadora MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES, na qualidade de Vereadora mais bem votada no último pleito de seis (06) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024) e diplomada pela Justiça Eleitoral no dia dezessete (17) de dezembro do mesmo ano, conforme prevê o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passou a funcionar como Presidente da Sessão de Instalação da Décima (10ª) Legislatura, nesta eventualidade, e nos termos regimentais. Inicialmente convidou os Vereadores eleitos: ANASTÁCIO ALVES DE BRITO NETO, FRANCISCA DE MARIA ARAÚJO MARTINS, FRANCISCA FABIANA RODRIGUES DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES JUNIOR, FRANCISCO OLIVEIRA PAIVA, JAMILE CARNEIRO MESQUITA MORORÔ, LUCIANO OLIVEIRA PAIVA e NILTON DE OLIVEIRA FERNANDES a adentrarem ao plenário da Câmara Legislativa e tomarem assento. Em seguida convidou a Vereadora FRANCISCA DE MARIA ARAÚJO MARTINS para funcionar como secretária, nos termos regimentais a fim de proceder a posse dos Vereadores presentes. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão Solene em nome de Deus, e todos, de pé, entoaram o Hino Nacional Brasileiro, o Hino do Estado do Ceará e Hino do Município de Pires Ferreira. Prosseguindo a Senhora Presidente, verificou que os vereadores fizeram a entrega dos termos de desincompatibilização, declaração de bens e cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, solicitou as Senhoras e Senhores Vereadores que se posicionassem de pé, para ouvirem o compromisso de posse, conforme estabelecido no parágrafo quarto (§4º) do artigo vinte e seis (26) da Lei Orgânica Municipal e o parágrafo terceiro (§3º) do artigo quarto (4º) do Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, a Senhora Presidente procedeu com a seguinte leitura de Compromisso de Posse: "PROMETO CUMPRIR, COM DIGNIDADE, PROBIDADE, LEALDADE, E FIDELIDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, OBSERVAR AS LEIS DO PAÍS, DO ESTADO, E DO MUNICÍPIO, TRABALHAR



26 PARA O ENGRANDECIMENTO DE PIRES FERREIRA E PELO BEM GERAL DO POVO.” Por conseguinte, foi
27 realizada a chamada nominal de cada Vereador, que pronunciaram a afirmação: “ASSIM O PROMETO”.
28 Logo após a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores, cujo mandato se estende de
29 primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte cinco (2025) até trinta e um (31) de dezembro de dois mil
30 e vinte e oito (2028). Consequentemente ficou instalada a décima (10ª) Legislatura da Câmara
31 Legislativa Municipal de Pires Ferreira-Ceará. Em seguida solicitou que a Secretária fizesse a chamada
32 dos Senhores Vereadores para assinatura do Termo de Posse. Prosseguindo, a Senhora Presidente para
33 o cumprimento do ato que dispõe o artigo quinto (5º), artigo sexto (6º) e o artigo sétimo (7º) todos do
34 Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, bem como, o artigo 27 da Lei Orgânica do
35 Município, passou, imediatamente, à eleição da Mesa Diretora para o biênio compreendido de
36 primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte cinco (2025) até trinta e um (31) de dezembro de dois mil
37 e vinte e seis (2026). Conforme o artigo doze (12) do Regimento Interno da Câmara Legislativa
38 Municipal e o artigo vinte e nove (29) da Lei Orgânica do Município, a Mesa Diretora é composta de:
39 Presidente, Vice-Presidente, primeiro (1º) e segundo (2º) Secretários, primeiro (1º) e segundo (2º). A
40 Senhora Presidente determinou a suspensão da sessão para a preparação dos trabalhos da eleição e
41 validação das chapas. Após retornados os trabalhos, verificado o quórum, a Senhora Presidente,
42 apresentou que havia uma única chapa a eleição em pauta, a qual seria composta pela Vereadora
43 MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES, concorrendo ao cargo de Presidente; o Vereador FRANCISCO
44 OLIVEIRA PAIVA, concorrendo ao cargo de Vice-Presidente; o Vereador NILTON DE OLIVEIRA
45 FERNANDES, concorrendo ao cargo de primeiro (1º) Secretário; o Vereador ANASTÁCIO ALVES DE
46 BRITO NETO, concorrendo ao cargo de segundo (2º) Secretário; o Vereador LUCIANO OLIVEIRA PAIVA,
47 concorrendo ao cargo de Primeiro (1º) Suplente e a Vereadora JAMILE CARNEIRO MESQUITA
48 MORORÓ, concorrendo ao cargo de segunda (2ª) Suplente. Após constatar que a referida Chapa
49 obedecia aos critérios estabelecidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, foi realizada
50 a leitura de apresentação da mesma. Após término da apresentação da Chapa a Senhora Presidente
51 passou ao processo de votação, ao qual, segundo os termos do artigo sétimo (7º) do Regimento Interno
52 da Câmara Legislativa Municipal e artigo vinte e sete (27) da Lei Orgânica do Município, se dá por
53 escrutínio secreto, dessa forma, cada vereador ao ser convocado nominalmente pela presidente,



54 recebeu a cédula eleitoral devidamente legalizada e registrada com a rubrica da presidente da sessão
55 e após recebida realizou o seu voto individual e secreto, em conseguinte depositou o seu voto na urna
56 eleitoral, após a votação de todos os vereadores, a Senhora Presidente convocou os Senhores
57 Vereadores FRANCISCO OLIVEIRA PAIVA e NILTON DE OLIVEIRA FERNANDES para servirem de
58 escrutinadores na apuração da votação. Concluída a apuração da votação após o escrutínio dos votos,
59 verificado a idoneidade e lisura do processo eleitoral da mesa diretora, a Senhora Presidente
60 proclamou o seguinte resultado: Chapa Única Eleita com oito (08) votos favoráveis e um (01) voto em
61 branco. Consubstancialmente, proclamou eleita a Mesa Diretora da Câmara Legislativa Municipal de
62 Pires Ferreira para o biênio compreendido de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e vinte cinco (2025)
63 até trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e seis (2026), estando assim composta: Presidente
64 MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES, Vice-Presidente FRANCISCO OLIVEIRA PAIVA, Primeiro (1º)
65 Secretário NILTON DE OLIVEIRA FERNANDES, Segundo (2º) Secretário ANASTÁCIO ALVES DE BRITO
66 NETO, Primeiro (1º) Suplente LUCIANO OLIVEIRA PAIVA e Segundo (2º) Suplente JAMILE CARNEIRO
67 MESQUITA MORORÓ e solicitou que a nova composição da mesa diretora tomasse posse de imediato.
68 Em sequência, a Senhora Vereadora, MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES, agora eleita Presidente da
69 Câmara Legislativa Municipal, fez uso da palavra agradecendo seus eleitores e a população pires-
70 ferreirense. Dando continuidade à solenidade, convidou os Senhores Vereadores: FRANCISCA FABIANA
71 RODRIGUES DE SOUSA, JAMILE CARNEIRO MESQUITA MORORÓ E NILTON DE OLIVEIRA FERNANDES,
72 para conduzirem ao recinto do Plenário da Câmara Legislativa Municipal as Senhoras LÍVIA MARIA
73 MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES e MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR, Prefeita e Vice-Prefeita
74 eleitas, respectivamente, para o ato solene de posse. Verificou que as postulantes do Poder Executivo
75 Municipal fizeram a entrega dos termos de desincompatibilização, declaração de bens e cópia do
76 Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, solicitou que elas se posicionassem para prestarem o
77 compromisso de posse conforme estabelecido no capítulo quarto (IV), seção primeira (I), artigo
78 sessenta (60) da Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira. A Senhora Prefeita e a Senhora Vice-
79 Prefeita prestaram o compromisso de posse de que trata o artigo sessenta e dois (62) da Lei Orgânica
80 do Município, e afirmaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR, DEFENDER E MANTER A
81 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E



82 ESTA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, E PROMOVER O BEM GERAL DA COLETIVIDADE
83 DE PIRES FERREIRA. " E de imediato a Senhora Presidente, conforme os artigos oitavo (8º), nono (9º),
84 décimo (10º) e onze (11) do Regimento Interno da Câmara Legislativa Municipal, proclamou
85 empossadas as integrantes do Poder Executivo respectivamente Prefeita e Vice-Prefeita do município
86 de Pires Ferreira. Por conseguinte, parabenizou as mesmas e solicitou que a Secretária fizesse a
87 chamada das empossadas para assinatura do Termo de Posse, e após os procedimentos formais de
88 assinatura convidou a Prefeita e Vice-Prefeita a tomarem acento na mesa dos trabalhos da presente
89 Sessão solene. Seguindo os ritos e protocolos cerimoniais a Senhora Presidente passou para a
90 Solenidade de Transmissão de Cargo da Chefe do Poder Executivo do Município de Pires Ferreira. A
91 Presidente convocou o Servidor Municipal Senhor ANTÔNIO NARCÉLIO SOARES DA CRUZ, a realizar
92 formalmente a transmissão de cargo de ex-Prefeita para a recém-empossada, o Servidor Municipal leu
93 na íntegra o texto do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeita, que após lido foi apostado com as
94 assinaturas, por ambos, das relações elaboradas por Comissão composta de pessoas de confiança dos
95 titulares, relações que passam a fazer parte integrante do presente Termo de Transmissão de Cargo
96 de Prefeita. Em seguida a Senhora Presidente convidou o Pai da Prefeita Municipal MANOEL MUNIZ
97 DO BOMFIN e a Ex-Primeira-Dama UMBELINA CARNEIRO MESQUITA MORORÓ a realizar o repasse
98 solene da Faixa oficial de Prefeita Municipal a nova gestora e Prefeita reeleita LÍVIA MARIA MESQUITA
99 MORORÓ MUNIZ MARQUES, e Convidou Ex-Prefeito Municipal de Pires Ferreira o Senhor MARCOS
100 CAMELO MARQUES e a ex-Primeira-Dama de Pires Ferreira MARIA DE FÁTIMA COELHO MARQUES a
101 realizar o repasse solene da Roseta oficial de Vice-Prefeita Municipal a nova Vice-Prefeita eleita MARIA
102 MARFISA MARQUES AGUIAR. Após os ritos de transmissão de cargo, faixa e roseta, convidou a criança
103 MARIA LIMA ARAÚJO e a jovem ROBÊNIA EVANGELISTA DA SILVA para entregarem solenemente a
104 chave do município de Pires Ferreira à prefeita recém empossada. Adiante a Senhora Presidente
105 realizou seu pronunciamento oficial, em seguida facultou a palavra aos vereadores presentes, por
106 conseguinte convidou a Vice-Prefeita MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR, a qual fez seu
107 pronunciamento, ato contínuo a Presidente franqueou a palavra a Prefeita Municipal de Pires Ferreira
108 Excelentíssima Senhora LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES, onde a mesma proferiu
109 seu pronunciamento oficial como prefeita empossada. Após as respectivas falas e dado por satisfeito



com a presente sessão solene passou para os ritos finais. Não havendo mais autoridades a se pronunciarem a Senhora Presidente suspendeu a presente sessão solene para que fosse confeccionada a sua respectiva ata. Retomados os trabalhos, a ata foi lida e aprovada pelo plenário da casa. E não havendo nada mais a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, das autoridades presentes e do povo em geral e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas (18h:00min), que para constar, o Secretário NILTON DE OLIVEIRA FERNANDES, lavrou a presente ata, que após ser lida, achada conforme, como dito, foi aprovada, e será assinada pela Presidente, pela Secretária e pelos demais Vereadores do Município de Pires Ferreira que estiveram presentes, a mesma será assinada ainda pela Senhora Prefeita e pela Vice-Prefeita do município de Pires Ferreira, estado do Ceará. Cópia desta ata deverá ser publicada para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início de sua vigência, bem como garantir sua eficácia, validade e o cumprimento aos princípios da publicidade e divulgação dos atos públicos.

Pires Ferreira – Ceará, 1º de janeiro de 2025,
38º ano da Emancipação Política.

Maria Samara Oliveira Mendes

Maria Samara Oliveira Mendes
Vereadora Presidente

Nilton de Oliveira Fernandes
Nilton de Oliveira Fernandes
Vereador Primeiro Secretário

Anastácio Alves de Brito Neto

Anastácio Alves de Brito Neto
Vereador

Francisca de Maria Araújo Martins
Francisca de Maria Araújo Martins
Vereadora

Francisca Fabiana Rodrigues de Sousa

Francisca Fabiana Rodrigues de Sousa
Vereadora

Francisco das Chagas Torres Júnior
Francisco das Chagas Torres Júnior
Vereador



135 Francisco Oliveira Paiva

136 Vereadora

137

138 Luciano Oliveira Paiva

139 Vereador

140

141

142

Jamile Carneiro Mesquita Mororó

Vereador

Maria Marfisa Marques Aguiar

Vice-Prefeita Municipal

Livia Muniz Marques

Livia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques

Prefeita Municipal

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

*Registrado para os fins do art. 127, inciso VII, da Lei de Registros Públicos:
conservação e perpetuidade do documento.*

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250108000005
Total de Emolumentos:	R\$ 155,88
Total PERMOJU:	R\$ 17,58
Total IDJ:	R\$ 9,75
Total PRMMP:	R\$ 8,75
Total XAADEP:	R\$ 9,75
Total Selos:	R\$ 19,97
Valor Total:	R\$ 281,88
Base de Cálculo / Alíq. com Valor Declarado (Santigois: R\$ 0,00%)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005025 / (1) 00001 / (1) 005011 / (2) 005023	
Responsável Ass.	
AULO RAFAEL FARIAS	

PROCURADOR
CAETANO BIANCHI ALMEIDA
Assessoria Jurídica - 1º Ofício - 2025
Assessoria Jurídica - 1º Ofício - 2025





PORTARIA Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 20070732935 SSPDS/CE e CPF nº 051.290.463-40, para assumir o cargo de Tesoureira no Poder Legislativo do Município de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 02 de janeiro de 2025.

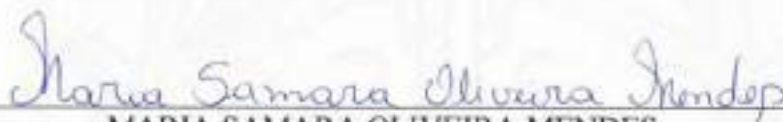
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 031/2025 de 29 de Agosto de 2025, a qual **EXONERA** a senhora **MARIA VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, Portador da Cédula de Identidade nº XXX 732935 SSPDS/CE e CPF nº XXX.290.463-40, para **DESTITUIR** o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Câmara Municipal de Pires Ferreira.


MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

PORTARIA Nº 031/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIA VANESSA PEREIRA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº XXX732935 SSPDS/CE e CPF nº XXX.290.463-40, do cargo de Diretor (a) Financeiro (a) no Poder Legislativo de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.

MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 033/2025 de 01 de Setembro de 2025, a qual **NOMEIA** a senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº XXX 0232657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.983-59, para ASSUMIR o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO** deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Câmara Municipal de Pires Ferreira.


MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº 033/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº XXX028132657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.983-56, para o cargo de Diretora Financeira do Legislativo Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 01 de setembro de 2025.

MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL PIRES FERREIRA



PORTARIA Nº 002/2025
de 2025

Pires Ferreira (CE), de 02 de janeiro

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, designação do Pregoeiro e equipe de apoio, para a condução e execução de licitações e demais processos de contratações, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pires Ferreira/CE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui o novo regime de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, passando a vigorar na data da sua publicação (1º de abril de 2021), e com aplicação obrigatória a partir de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 6º, incisos XLI, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, e art. 9º,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei Federal no 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
	Maria Iara Alves Martins CPF: 068.834.763-00	Agente de Contratação	-
1	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Concorrência, Concurso, Leilão e dos procedimentos auxiliares de Credenciamento, Sistema de Registro de Preços em Concorrência, bem como de contratação Direta e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Contratações		



	Direta, e Registro Cadastral.
--	-------------------------------

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2	Maria Iara Alves Martins CPF: 068.834.763-00	Agente de Contratação	Pregoeira
	ATUAÇÃO: Responsável pelas licitações na modalidade Pregão e dos procedimentos auxiliares de Sistema de Registro de Preços em Pregão.		

	NOME	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
3	Arthur Rodrigues Mororó CPF: 633.972.063-32		Equipe Apoio
	ATUAÇÃO: Auxiliar o Agentes de Contratação e Pregoeiro nos trâmites dos procedimentos de contratação.		

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal no 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Ato administrativo próprio e específico tratará da designação de Comissão de Contratação, para os casos previstos no art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/21, se assim o exigir o objeto a ser licitado.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Autoridade Superior da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Pires Ferreira/CE, 02 de janeiro de 2025.


Maria Samara Oliveira Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Pires Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL PIRES FERREIRA



ATO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, a qual NOMEIA a Senhora MARIA IARA ALVES MARTINS, Portadora da Cédula de Identidade nº 20075264514 SSPDS/CE e CPF nº 068.834.763-00, para assumir o cargo de Agente de Contratação deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira e da Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Pires Ferreira – CE., 02 de Janeiro de 2025

Maria Samara Oliveira Mendes

**MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO LUCAS LOPES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 20161469633 SSPDS/CE e CPF nº 091.265.263-28, para assumir o cargo de Controlador no Poder Legislativo do Município de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 02 de janeiro de 2025.

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº 013/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ANTÔNIO LUCAS LOPES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº XXXX0732935 SSPDS/CE e CPF nº XXX.265.XXX-28, do cargo de Controlador no Poder Legislativo de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 03 de abril de 2025.

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



ATO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 013/2025 de 03 de Abril de 2025, a qual EXONERA o senhor **ANTONIO LUCAS LOPES DO NASCIMENTO**, Portador da Cédula de Identidade nº 20161463633 SSPDS/CE e CPF nº XXX.265.263-28, para DESTITUIR o cargo de CONTROLADOR deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira e da Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Pires Ferreira - CE, 03 de Abril de 2025

Maria Samara Oliveira Mendes

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº 021/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº XXXX028132657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.XXX-56, para o cargo de Controlador (a) Geral da Câmara do Legislativo Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 04 de abril de 2025.

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

ATO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 021/2025 de 04 de Abril de 2025, a qual NOMEIA a senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGÍLIO DE MACEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº 2004028132657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.983-56, para ASSUMIR o cargo de CONTROLADOR(A) deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira e da Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Pires Ferreira - CE, 04 de Abril de 2025

Maria Samara Oliveira Mendes

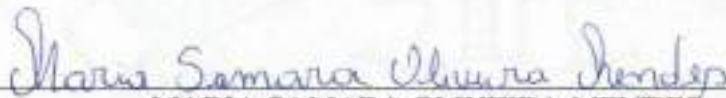
**MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tornar público que a Portaria nº 032/2025 de 29 de Agosto de 2025, a qual **EXONERA** a senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO MACEDO**, Portador da Cédula de Identidade nº XXX0232657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.987-56, para **DESTITUIR** o cargo de **CONTROLADOR (A) GERAL** deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanclógrafo da Câmara Municipal de Pires Ferreira.



MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº 032/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Senhora **FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº XXX028132657 SSPDS/CE e CPF nº XXX.073.983-56, do cargo de Controlador (a) Geral da Câmara do Legislativo Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 29 de agosto de 2025.

MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por este instrumento legal de publicação venho através dele tomar público que a Portaria nº 034/2025 de 01 de Setembro de 2025, a qual **NOMEIA** a senhora **MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO**, Portador da Cédula de Identidade nº XXX 17116-4 SSPDS/CE e CPF nº XXX.907.583-47, para ASSUMIR o cargo de **CONTROLADOR (A) GERAL** deste Legislativo Municipal de Pires Ferreira no Estado do Ceará, e confirmo a sua publicação em flanelógrafo da Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Maria Samara Oliveira Mendes

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA**

PORTARIA Nº 034/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Senhora **MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº XXX17116-4 SSPDS/CE e CPF nº XXX.907.583-47, para o cargo de Controlador (a) Geral da Câmara do Legislativo Municipal de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 01 de setembro de 2025.

MARIA SAMARA DE OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



PORTARIA Nº 007/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidos pela a Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira e o Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Poder Legislativo.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MURILO PEREIRA BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 354776XXX SSPDS/CE e CPF nº XXX.659.493-08, para assumir o cargo de Diretor Financeiro no Poder Legislativo do Município de Pires Ferreira – Ceará.

Art. 2º Fica também designado para a função de responsável do Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pires Ferreira – Ceará, 02 de janeiro de 2025.

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
02	Relatório de Desempenho da Gestão (modelo 02)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO (RDG) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Desempenho de Gestão (RDG) visa apresentar o desempenho gerencial da gestão, em primeiro lugar, com os dados sobre a estrutura organizacional, recursos orçamentários e financeiros que viabilizaram a execução e acompanhamento dos programas, projetos e atividades; em segundo lugar, apresenta, dentro do modelo de Gestão Pública por Resultados, as estratégias e plano de ação, e os indicadores de desempenho que permitem aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade das ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

O RDG como parte integrante da prestação de contas, visa a transparência da aplicação dos recursos públicos para todas as partes interessadas, assim como para o cidadão cearense, evidenciando assim o compromisso do Governo Municipal com a sociedade local e regional.

Cabe ao Gestor Público verificar se o resultado da ação esperada está sendo alcançado e a prestar contas, divulgando no site, ao público em geral, o RDG definido na IN-TCE/CE Nº 01/2025, buscando demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE GESTORA/UPC

O presente RDG recai sobre a Unidade Gestora/UPC: **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**, cuja estrutura organizacional e orçamentária está detalhada abaixo:

Unidade Gestora (UG) - Código SIM: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
Unidade(s) Orçamentária(s) (UO): 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

A competência institucional corresponde ao conjunto de funções e responsabilidades destinadas ao alcance dos objetivos e finalidades da instituição, conforme definidos em sua legislação de criação e demais normas complementares.

As competências e responsabilidades atribuídas à Unidade Gestora (UG): **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** encontram-se dispostas na legislação municipal indicada na legenda da tabela a seguir ilustrada, a(s) qual(is) delimitam o(s) campo(s) de atuação e estabelece(m) as principais atribuições:

Código SIM	Unidade(s) Orçamentária(s) (UO)	Atribuições
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle dos atos do Executivo, articulação e coordenação de interesse, e pratica atos de administração interna. Parágrafo 1º - A função legislativa consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado; Parágrafo 2º - A função de fiscalização e controle de caráter político-administrativo atinge apenas os agentes políticos do Município (Prefeito e Vereadores); Parágrafo 3º - A função de articulação e coordenação de interesses consiste em detectar as demandas e necessidades públicas sobre as quais lhe compete atuar ou influir diretamente, promover gestões junto aos demais poderes públicos, em qualquer nível ou esfera, sugerindo o atendimento; e Parágrafo 4º - A função administrativa é restrita à sua organização interna a regulamentação do seu pessoal e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:		
Resolução nº 001/99 de 13 de maio de 1999.		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO		Exercício 2025
Quadro 01 – Identificação da UPC		
UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Período 01/01/2025 a 31/12/2025
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 99		
Natureza Jurídica: 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal		
Situação Atual: ATIVA		
Telefone(s) de Contato: (88) 3651-1110		
Endereço Eletrônico: tesouraria@cmpiresferreira.ce.gov.br		
Página na Internet: https://cmpiresferreira.ce.gov.br/		
Endereço Postal: Av. João Taumaturgo Dias, sn, Centro, CEP: 62.255-000		
Unidade(s) Orçamentária(s)		
Nome da Unidade (conforme o SIM)	Código da Unidade (conforme o SIM)	
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	99	

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 02 – Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código/Nome do Projeto ou Atividade		1.001 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo Municipal				
Código/Nome do Programa de Governo		0001 - Desenvolvimento das Ações Legislativas				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
306

Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 02 – Projetos/Atividades de responsabilidade da UPC

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Execução Orçamentária e Financeira da Ação

Código/Nome do Projeto ou Atividade		2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
Código/Nome do Programa de Governo		0001 - Desenvolvimento das Ações Legislativas				
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos Final do Exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.631.000,00	1.656.000,00	1.655.985,49	1.655.985,49	1.655.985,49	0,00	0,00

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 03 – Quadro de Pessoal

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

UO (Código/Nome)	Vínculo	Nomenclatura Do Cargo	Quantitativos	
			Existentes	Ocupados
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Diretor Administrativo	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Diretor Financeiro	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Controlador Geral	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Ouvidor Geral	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Assessor da Presidência	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Assessor Parlamentar	01	01
0101 – CMPF	Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados	Assessor Administrativo	03	03

Fonte: DEPARTAMENTO PESSOAL

ANDERSON CARLOS LEITE
Assinado de forma digital por ANDERSON
PEREIRA:621124813 CARLOS LEITE
04 PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA
MENDES:05415431 SAMARA OLIVEIRA
306 MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 04 – Contratos de Prestação de Serviços Terceirizados

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 04 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 05 – Execução Orçamentário e Financeiro

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Indicador	Exercício Anterior (a)	Exercício Atual (b)	Análise Horizontas (%) (((b) / (a) - 1) x 100
Receita Prevista	0,00	0,00	0%
Receita Arrecadada	0,00	0,00	0%
Despesa Fixada	1.584.000,00	1.656.000,00	4,55%
Despesa Empenhada	1.654.347,70	1.655.985,49	0,10%
Disponibilidade de Caixa - Bruta Final	13.947,77	0,00	-100%
Passivo Circulante Final	12.598,99	0,00	-100%

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 06 – Demonstrativo de Ingressos e Dispendios Extraorçamentários

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

UG (Código/Nome) - 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

UO (Código/Nome) - 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Conta Extraorçamentária	Competência	Ingresso (a)	Dispendio (b)	Diferença (c) = (a) - (b)	Justificativa
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÕES	2025	45.870,93	45.870,93	0,00	-
I.N.S.S.	2025	106.128,35	106.128,35	0,00	-
I.R.R.F.	2025	92.978,22	92.978,22	0,00	-
I.S.S.	2025	330,00	330,00	0,00	-
TOTAL POR UPC		245.307,50	245.307,50	0,00	-

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 07 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição patronal

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RGPS	Competência (MÊS/ANO)	Valor Devido (a)	Valor Pago (b)	Mês/Ano Pagamento	Valor Parcelado (c)	Diferença (d)=(a)-(b)-(c)	Justificativa
RGPS	01/2025	10.195,64	10.195,64	01/2025	0,00	0,00	-
RGPS	02/2025	10.367,24	10.367,24	02/2025	0,00	0,00	-
RGPS	03/2025	10.367,24	10.367,24	03/2025	0,00	0,00	-
RGPS	04/2025	10.792,08	10.792,08	04/2025	0,00	0,00	-
RGPS	05/2025	10.792,08	10.792,08	05/2025	0,00	0,00	-
RGPS	06/2025	10.792,08	10.792,08	06/2025	0,00	0,00	-
RGPS	07/2025	10.792,08	10.792,08	07/2025	0,00	0,00	-
RGPS	08/2025	10.792,08	10.792,08	08/2025	0,00	0,00	-
RGPS	09/2025	10.792,08	10.792,08	09/2025	0,00	0,00	-
RGPS	10/2025	10.792,08	10.792,08	10/2025	0,00	0,00	-
RGPS	11/2025	10.792,08	10.792,08	11/2025	0,00	0,00	-
RGPS	12/2025	10.792,08	10.792,08	12/2025	0,00	0,00	-
Total do Regime		128.058,84	128.058,84	-	0,00	0,00	-
Total Geral		128.058,84	128.058,84	-	0,00	0,00	-

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 08 – Demonstrativo das contribuições previdenciárias a título de contribuição individual

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

RGPS	Competência	Ingresso (a)	Dispêndio (b)	Valor Parcelado (c)	Diferença D = (a) - (b) - (c)	Justificativa
RGPS	01/2025	9.040,66	8.531,06	01/2025	509,60	-
RGPS	02/2025	8.630,06	9.139,66	02/2025	-509,60	-
RGPS	03/2025	8.630,06	8.630,06	03/2025	0,00	-
RGPS	04/2025	8.869,73	8.869,73	04/2025	0,00	-
RGPS	05/2025	8.869,73	8.869,73	05/2025	0,00	-
RGPS	06/2025	8.869,73	8.869,73	06/2025	0,00	-
RGPS	07/2025	8.869,73	8.869,73	07/2025	0,00	-
RGPS	08/2025	8.869,73	8.869,73	08/2025	0,00	-
RGPS	09/2025	8.869,73	8.869,73	09/2025	0,00	-
RGPS	10/2025	8.869,73	8.869,73	10/2025	0,00	-
RGPS	11/2025	8.869,73	8.869,73	11/2025	0,00	-
RGPS	12/2025	8.869,73	8.869,73	12/2025	0,00	-
Total do Regime		106.128,35	106.128,35	-	0,00	-
Total Geral		106.128,35	106.128,35	-	0,00	-

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 09 – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (Suprimento de Fundos)

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 09 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 10 – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 10 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 11 – Demonstrativo das parcerias com o terceiro setor

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 11 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 12 – Acompanhamento da celebração das parcerias com o terceiro setor

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 12 – ACOMPANHAMENTO DA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 13 – Acompanhamento financeiro das parcerias com o terceiro setor

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 13 – ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 14 – Acompanhamento da Prestação de Contas das parcerias com o terceiro setor

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 14 – ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 15 - Demonstrativo das aquisições, alienações e baixas de bens móveis, imóveis e intangíveis

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

Bem Patrimonial	Saldo Inicial	Aquisições	Outras Aquisições	Alienações	Baixa por Doação	Baixa Inservível	Depreciação	Outras Baixas	Saldo Final
Bens de Consumo	0,00	12.342,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 9.696,50	2.646,43
Bens Móveis	107.545,35	4.298,85	0,00	0,00	0,00	0,00	- 10.724,54	0,00	101.119,66
Bens Imóveis	234.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.282,93	0,00	233.247,07
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total UO	342.075,35	16.641,78	0,00	0,00	0,00	0,00	- 12.007,47	0,00	337.013,16
Total UG	342.075,35	16.641,78	0,00	0,00	0,00	0,00	- 12.007,47	- 9.696,50	337.013,16

ANDERSON CARLOS LEITE
Assinado de forma digital por ANDERSON PEREIRA:62112481304
CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 16 - Demonstrativo de Reconhecimento de Despesa de Exercício Anterior

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 16 - DEMONSTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Modelo 02 – RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

Exercício 2025

Quadro 17 – Alterações na Ordem Cronológica de Pagamento

UPC: 99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Período 01/01/2025 a 31/12/2025

NÃO EXISTEM INFORMAÇÕES A DECLARAR PARA O MODELO 02 DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
QUADRO 17 – ALTERAÇÕES NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
03	Balanço Orçamentário – composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)		-	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Recursos arrecadados em exercícios anteriores			-		0,00		0,00		-	
Superávit financeiro			-		0,00		0,00		-	
Reabertura de créditos adicionais			-		0,00		0,00		-	

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (e)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)		DESpesas EMPENHADAS (g)		DESpesas LIQUIDADAS (h)		DESpesas PAGAS (i)		SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)	
Despesas correntes (VIII)			1.620.000,00		1.651.701,15		1.651.686,64		1.651.686,64		1.651.686,64		14,51	
Pessoal e encargos sociais			882.000,00		1.113.126,84		1.113.126,84		1.113.126,84		1.113.126,84		0,00	
Juros e encargos da dívida			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras despesas correntes			738.000,00		538.574,31		538.559,80		538.559,80		538.559,80		14,51	
Despesas de capital (IX)			36.000,00		4.298,85		4.298,85		4.298,85		4.298,85		0,00	
Investimentos			35.000,00		4.298,85		4.298,85		4.298,85		4.298,85		0,00	
Inversões financeiras			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida			1.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Reserva de contingência (X)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)			1.656.000,00		1.656.000,00		1.655.985,49		1.655.985,49		1.655.985,49		14,51	
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida interna			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida mobiliária			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras dívidas			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da dívida externa			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida mobiliária			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Outras dívidas			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)			1.656.000,00		1.656.000,00		1.655.985,49		1.655.985,49		1.655.985,49		14,51	
Superávit (XIV)			-		-		0,00		-		-		0,00	
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)			1.656.000,00		1.656.000,00		1.655.985,49		1.655.985,49		1.655.985,49		14,51	

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Reserva do RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
-----------------	--	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--	------	--

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:38:08
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
PEREIRA:62112481304
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
MENDES:05415431306
MENDES:05415431306
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
 Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:38:20

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
 Assinado de forma digital por ANDERSON
 PEREIRA:62112481304
 CARLOS LEITE
 PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
 CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA
 Assinado de forma digital por MARIA
 MENDES:05415431306
 SAMARA OLIVEIRA
 MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
 PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:38:31

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
04	Balanço Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VII)		1.655.985,49	1.654.347,70
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00	Recursos Não Vinculados		1.655.985,49	1.654.347,70
Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00	Recursos não vinculados de impostos		1.655.985,49	1.654.347,70
Transferências financeiras recebidas (II)		1.656.000,00	1.656.000,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		14,51	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		1.656.000,00	1.656.000,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		14,51	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		245.307,50	203.570,66	Pagamentos extraorçamentários (X)		245.307,50	191.275,19
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar processados		0,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		245.307,50	203.570,66	Depósitos restituíveis e valores vinculados		245.307,50	191.275,19
Valores restituíveis		245.307,50	203.570,66	Valores restituíveis		245.307,50	191.275,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		45.870,93	79.260,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		45.870,93	77.583,65
044 - EMPRESTIMO CONSIGNACOES		45.870,93	79.260,40	044 - EMPRESTIMO CONSIGNACOES		45.870,93	77.583,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		92.978,22	37.706,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		92.978,22	34.571,66
016 - I.R.R.F.		92.978,22	37.706,88	016 - I.R.R.F.		92.978,22	34.571,66
ISS		330,00	0,00	ISS		330,00	0,00
015 - I.S.S.		330,00	0,00	015 - I.S.S.		330,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	4.299,37	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	3.953,76
043 - RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEI		0,00	4.299,37	043 - RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIR		0,00	3.953,76
DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		106.128,35	82.304,01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		106.128,35	75.166,12
017 - I.N.S.S.		106.128,35	82.304,01	017 - I.N.S.S.		106.128,35	75.166,12
Outros recebimentos extraorçamentários		0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários		0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Saldo do exercício anterior (V)		0,00	0,00	Saldo para o exercício seguinte (XI)		0,00	13.947,77

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)			0,00		0,00	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)			0,00		13.947,77
CAIXA			0,00		0,00	CAIXA			0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			0,00		0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS			0,00		13.947,77
016 - BB...9.133-2 (CAMARA)			0,00		0,00	016 - BB...9.133-2 (CAMARA)			0,00		13.947,77
Caixa e equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS			0,00		0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00		0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)			1.901.307,50		1.859.570,66	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)			1.901.307,50		1.859.570,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:38:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
		ORÇAMENTÁRIA (a)	ORÇAMENTÁRIA (b)	(c) = (a - b)			ORÇAMENTÁRIA (d)	ORÇAMENTÁRIA (e)	(f) = (d - e)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:38:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
05	Balanço Patrimonial – composto por Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		2.646,43	0,00
1.1.5.6.1.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		2.646,43	0,00
340 - Material de expediente		2.566,60	0,00
	P	2.566,60	0,00
355 - Material de limpeza		34,70	0,00
	P	34,70	0,00
790 - Outros materiais de consumo		45,13	0,00
	P	45,13	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		2.646,43	0,00
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		334.366,73	342.075,35
1.2.3.1.1.01.02.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		850,00	0,00
065 - Equipamentos de comunicação		850,00	0,00
	P	850,00	0,00
1.2.3.1.1.02.02.00.00 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.904,21	0,00
410 - Equip de tecnologia informação		12.904,21	0,00
	P	12.904,21	0,00
1.2.3.1.1.03.02.00.00 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		17.138,71	0,00
692 - Maq Utensíl escritório		17.138,71	0,00
	P	17.138,71	0,00
1.2.3.1.1.03.03.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL		26.617,45	0,00
810 - Mobiliário em geral		26.617,45	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	P		26.617,45	0,00
1.2.3.1.1.04.05.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			7.914,31	0,00
481 - Equip para áudio, vídeo e foto			7.914,31	0,00
	P		7.914,31	0,00
1.2.3.1.1.05.01.00.00 - VEÍCULOS EM GERAL			13.241,21	0,00
944 - Veículos em geral			13.241,21	0,00
	P		13.241,21	0,00
1.2.3.1.1.99.99.00.00 - OUTROS BENS MÓVEIS			33.178,31	107.545,35
980 - Outros bens móveis			33.178,31	107.545,35
	P		33.178,31	107.545,35
1.2.3.2.1.01.03.00.00 - EDIFÍCIOS			33.482,07	0,00
186 - Edifícios uso especial			33.482,07	0,00
	P		33.482,07	0,00
1.2.3.2.1.05.99.00.00 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO			201.047,93	234.530,00
983 - Outros bens imóveis uso com. povo			201.047,93	234.530,00
	P		201.047,93	234.530,00
1.2.3.8.1.01.02.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA			-2.912,25	0,00
	P		2.912,25	0,00
1.2.3.8.1.01.03.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			-4.413,09	0,00
	P		2.817,60	0,00
	P		1.595,49	0,00
1.2.3.8.1.01.04.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION			-322,83	0,00
	P		322,83	0,00
1.2.3.8.1.01.05.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS			-3.076,37	0,00
	P		3.076,37	0,00
1.2.3.8.1.02.01.00.00 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL			-1.282,93	0,00
	P		1.282,93	0,00
Intangível			0,00	0,00
Diferido			0,00	0,00
Total do ativo não circulante			334.366,73	342.075,35
TOTAL DO ATIVO			337.013,16	342.075,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Passivo Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo			0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a curto prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo			0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes			0,00	0,00
Provisões a curto prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo			0,00	0,00
Total do passivo circulante			0,00	0,00
Passivo Não Circulante				
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo			0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo			0,00	0,00
Resultado diferido			0,00	0,00
Total do passivo não circulante			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			0,00	0,00
Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social			0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital			0,00	0,00
Reservas de capital			0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial			0,00	0,00
Reservas de lucros			0,00	0,00
Demais reservas			0,00	0,00
Resultados acumulados			337.013,16	342.075,35
2.3.7.1.1.01.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO			-5.062,19	0,00
2.3.7.1.1.02.00.00.00 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			342.075,35	342.075,35
(-) Ações / Cotas em tesouraria			0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Total do patrimônio líquido			337.013,16		342.075,35	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			337.013,16		342.075,35	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:17/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:11:01:33

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP do Tribunal de Contas

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
06	Demonstração das Variações Patrimoniais

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		NOTAS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						
Impostos, taxas e contribuições de melhoria						
Impostos				0,00		0,00
Taxas				0,00		0,00
Contribuições de melhoria				0,00		0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria				0,00		0,00
Contribuições						
Contribuições sociais				0,00		0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico				0,00		0,00
Contribuições de iluminação pública				0,00		0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais				0,00		0,00
Total de contribuições				0,00		0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos						
Vendas de mercadorias				0,00		0,00
Vendas de produtos				0,00		0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços				0,00		0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos				0,00		0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras						
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos				0,00		0,00
Juros e encargos de mora				0,00		0,00
Variações monetárias e cambiais				0,00		0,00
Descontos financeiros obtidos				0,00		0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras				0,00		0,00
Aportes do Banco Central				0,00		0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras				0,00		0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras				0,00		0,00
Transferências e delegações recebidas						

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Transferências intragovernamentais		1.656.000,00	1.656.000,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		1.656.000,00	1.656.000,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		110.495,54	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		110.495,54	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		1.766.495,54	1.656.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração a pessoal		985.068,00	821.282,00
Encargos patronais		128.058,84	71.784,27

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		1.113.126,84	893.066,27
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		13.292,93	28.979,31
Serviços		525.266,87	725.302,12
Depreciação, amortização e exaustão		12.007,47	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		550.567,27	754.281,43
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		14,51	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		14,51	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		107.849,11	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		107.849,11	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		1.771.557,73	1.647.347,70

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0005
Valores em Reais

Resultado patrimonial do período (I) - (II)			-5.062,19		8.652,30	
---	--	--	-----------	--	----------	--

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira - DATA DA EMISSÃO:14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO:20:39:52

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
07	Demonstração dos Fluxos de Caixa

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		1.901.307,50	1.859.570,66
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		1.656.000,00	1.656.000,00
Outros ingressos operacionais		245.307,50	203.570,66
Desembolsos		1.897.008,65	1.838.622,89
Pessoal e demais despesas		1.651.686,64	1.647.347,70
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		14,51	0,00
Outros desembolsos operacionais		245.307,50	191.275,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		4.298,85	20.947,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		4.298,85	7.000,00
Aquisição de ativo não circulante		4.298,85	7.000,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-4.298,85	-7.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	13.947,77

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	13.947,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:11

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.656.000,00	1.656.000,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		1.656.000,00	1.656.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		14,51	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		14,51	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira
DATA DA EMISSÃO: 14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:23

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04
Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306
Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		1.651.686,64	1.647.347,70
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		1.651.686,64	1.647.347,70

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira

DATA DA EMISSÃO: 14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:41

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
Assinado de forma digital por ANDERSON PEREIRA:62112481304
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

GOVERNO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2025

EXERCÍCIO 2025
Camara Municipal de Pires Ferreira

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pires Ferreira
DATA DA EMISSÃO: 14/09/2026 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:53
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
08	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, englobando informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Pires Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente o disposto em seu art. 102, e com as orientações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas previstas e as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, em confronto com as respectivas receitas realizadas e despesas executadas, permitindo a avaliação do comportamento da execução orçamentária durante o exercício.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a análise da execução da despesa permite verificar a correspondência entre os créditos orçamentários autorizados e os valores efetivamente empenhados, liquidados e pagos, demonstrando a utilização dos recursos colocados à disposição da Câmara Municipal para o cumprimento de suas finalidades institucionais.

O demonstrativo evidencia, ainda, as alterações ocorridas no orçamento durante o exercício, mediante créditos adicionais e respectivas anulações ou reduções, possibilitando a comparação entre a dotação inicial, a dotação atualizada e a execução da despesa.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar:

I – Quadro Principal: apresenta as receitas orçamentárias previstas e realizadas e as despesas orçamentárias fixadas e executadas, segundo a classificação por natureza, permitindo a análise da execução do orçamento aprovado.

II – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: demonstra os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, evidenciando os respectivos saldos e as fases de execução ocorridas no exercício de referência.

III – Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados: demonstra os restos a pagar processados e aqueles anteriormente inscritos como não processados que tenham sido liquidados, apresentando suas respectivas movimentações e saldos.

A análise conjunta dos valores previstos e realizados permite identificar o comportamento da execução orçamentária, bem como as diferenças entre o planejamento e a execução efetiva das receitas e despesas.

Nota 2 – Critérios de Reconhecimento e Execução das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias executadas no exercício financeiro de 2025 observaram os créditos autorizados na Lei Orçamentária Anual e suas respectivas alterações, em conformidade com a legislação orçamentária e os princípios aplicáveis à administração pública.

Para fins de execução orçamentária, considera-se realizada a despesa no momento do empenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. A liquidação constitui a etapa destinada à verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos documentos comprobatórios do respectivo crédito, enquanto o pagamento representa a etapa final da execução da despesa.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresenta as despesas segundo os estágios de empenho, liquidação e pagamento, permitindo acompanhar a evolução da execução orçamentária ao longo do exercício.

Os valores apresentados no demonstrativo encontram-se expressos em moeda corrente nacional (reais), sem atualização monetária ou ajuste inflacionário.

A despesa orçamentária é demonstrada a partir da dotação inicial, acrescida ou reduzida em decorrência das alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, resultando na dotação atualizada, que é confrontada com os valores empenhados, liquidados e pagos, bem como com o respectivo saldo da dotação.

No exercício de 2025, a dotação orçamentária inicial da Câmara Municipal foi de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Durante o exercício, foram registrados R\$ 613.260,93 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) em créditos adicionais, acompanhados de R\$ 613.260,93 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) em reduções/anulações de dotações, mantendo-se a dotação atualizada em R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Da dotação atualizada, foram empenhados, liquidados e pagos o valor de R\$ 1.655.985,49 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), resultando em saldo de dotação de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos).

A execução demonstra, portanto, que a quase totalidade dos créditos orçamentários disponíveis foi utilizada no decorrer do exercício, permanecendo o saldo residual de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos) ao final do período.

Nota 3 – Alterações Orçamentárias

Durante o exercício financeiro de 2025, foram realizadas alterações na programação orçamentária por meio da abertura de créditos adicionais, acompanhadas das respectivas reduções/anulações de dotações, conforme os registros constantes da execução orçamentária.

Os créditos adicionais correspondem às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, observadas as disposições legais pertinentes.

No exercício, os R\$ 613.260,93 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) de créditos adicionais foram integralmente compensados por R\$ 613.260,93 (seiscentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos) de reduções de dotações, não resultando em alteração do montante da dotação orçamentária atualizada, que permaneceu em R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Nota 4 – Resultado da Execução Orçamentária

A execução orçamentária deve ser analisada considerando os valores efetivamente realizados ao longo do exercício, bem como as particularidades da estrutura orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

No exercício de 2025, a despesa executada apresentou R\$ 1.655.985,49 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) empenhados, liquidados e pagos, frente à dotação atualizada de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), resultando em saldo orçamentário de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos) ao final do exercício.

Os dados demonstram elevada correspondência entre a dotação atualizada e a despesa executada, devendo a análise do resultado orçamentário observar, conjuntamente, as características próprias do financiamento e da execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PIRES FERREIRA**

Pires Ferreira/CE, 31 de dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



Avenida João Taumaturgo Dias, s/n, Cent.
Pires Ferreira - CE / CEP: 62.255-000



admin@cmpiresferreira.ce.gov.br



(88) 99864-0900

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de Pires Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2025, foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações aplicáveis da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tendo como finalidade evidenciar a movimentação financeira ocorrida no período.

O demonstrativo evidencia os ingressos e dispêndios financeiros, contemplando as receitas e despesas orçamentárias, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras e os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e transferidos para o exercício seguinte.

A estrutura do Balanço Financeiro é organizada em duas seções: Ingressos e Dispêndios. Os ingressos compreendem, entre outros, as receitas orçamentárias, os recebimentos extraorçamentários e as transferências financeiras recebidas. Os dispêndios compreendem as despesas orçamentárias, os pagamentos extraorçamentários e as transferências financeiras concedidas.

A igualdade entre o total dos ingressos e o total dos dispêndios decorre da conjugação dos fluxos financeiros ocorridos no exercício com os saldos financeiros inicial e final, permitindo demonstrar a origem e a aplicação dos recursos financeiros no período.

O Balanço Financeiro evidencia, ainda, a movimentação financeira por destinação de recursos, os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras decorrentes ou não da execução orçamentária e os saldos em espécie.

Nota 2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias são apresentadas de acordo com as respectivas fontes ou destinações de recursos, possibilitando a identificação da origem dos recursos e sua aplicação na execução orçamentária.

As despesas orçamentárias são evidenciadas de acordo com os estágios de execução registrados no sistema contábil e orçamentário. Para fins de execução orçamentária, o empenho constitui a etapa de comprometimento do crédito, enquanto a liquidação verifica o direito adquirido pelo credor e o pagamento representa a quitação da obrigação.

Nos termos do parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores da despesa orçamentária empenhados e não pagos ao final do exercício são considerados nos ingressos do Balanço Financeiro como contrapartida dos respectivos valores registrados na despesa orçamentária.

As informações constantes do demonstrativo encontram-se expressas em moeda corrente nacional, em reais, e refletem os registros financeiros realizados durante o exercício de 2025.

Nota 3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos financeiros que não integram a receita orçamentária própria do exercício, incluindo valores de natureza transitória ou compensatória que ingressam no sistema financeiro da entidade.

Nesse grupo são evidenciados, entre outros, os valores decorrentes de consignações e demais obrigações de natureza extraorçamentária, cuja entrada financeira é registrada para posterior recolhimento, pagamento ou compensação.

Também integram os recebimentos extraorçamentários, para fins de equilíbrio do Balanço Financeiro, os valores correspondentes às despesas empenhadas e não pagas ao encerramento do exercício, conforme o parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando existentes.

Nota 4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários correspondem às saídas financeiras que não constituem despesa orçamentária do exercício, compreendendo, entre outros, os pagamentos de restos a pagar e a baixa de valores anteriormente registrados como ingressos extraorçamentários.

No exercício de 2025, os pagamentos extraorçamentários evidenciados no demonstrativo compreendem os valores registrados nas contas de consignações, incluindo empréstimos, INSS, IRRF e ISS, conforme os respectivos registros financeiros.

A movimentação extraorçamentária é apresentada de forma a permitir a identificação dos ingressos e dispêndios financeiros de natureza não orçamentária e sua correspondente movimentação no sistema financeiro.

Nota 5 – Transferências Financeiras

As transferências financeiras recebidas e concedidas representam os fluxos financeiros entre unidades ou órgãos integrantes da estrutura do ente, quando aplicáveis, e são evidenciadas no Balanço Financeiro de forma segregada dos ingressos e dispêndios orçamentários.

No exercício de 2025, a Câmara Municipal registrou transferência financeira recebida a título de duodécimo no valor de R\$ 1.656.000,00. No mesmo período, consta transferência financeira concedida no valor de R\$ 14,51, conforme os registros apresentados no demonstrativo financeiro.

Os valores acima são demonstrados em conformidade com a movimentação financeira registrada para o exercício, compondo a estrutura necessária ao equilíbrio entre os ingressos e os dispêndios.

Nota 6 – Demonstração Financeira Sintética

A movimentação financeira sintética do exercício de 2025, conforme os valores apresentados no Balanço Financeiro, encontra-se demonstrada a seguir:

DESCRIÇÃO	INGRESSOS (R\$)	DISPÊNDIOS (R\$)
Receita/Despesa Orçamentária	0,00	1.655.985,49
Consignações – Empréstimos	45.870,93	45.870,93
Consignações – INSS	106.128,35	106.128,35
Consignações – IRRF	92.978,22	92.978,22
Consignações – ISS	330,00	330,00
Transferências – Duodécimo	1.656.000,00	14,51
TOTAL	1.901.307,50	1.901.307,50

Conforme demonstrado, os ingressos totalizaram R\$ 1.901.307,50, enquanto os dispêndios totalizaram o mesmo montante de R\$ 1.901.307,50, evidenciando o equilíbrio formal do Balanço Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Nota 7 – Considerações Finais

As informações constantes desta Nota Explicativa complementam o Balanço Financeiro e têm por objetivo proporcionar maior transparência e compreensão acerca dos principais fluxos financeiros registrados pela Câmara Municipal de Pires Ferreira no exercício de 2025.

A análise dos valores deve ser realizada conjuntamente com as demais demonstrações contábeis e peças que integram a prestação de contas anual, especialmente aquelas relacionadas à execução orçamentária, aos registros patrimoniais e à movimentação dos recursos financeiros.

Os dados apresentados nesta nota foram mantidos em conformidade com os valores constantes do demonstrativo financeiro encaminhado, sem alteração dos montantes nele registrados.

Pires Ferreira/CE, 31 de dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO PATRIMONIAL

1. APRESENTAÇÃO

A presente Nota Explicativa integra as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Pires Ferreira, relativas ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025, e tem por finalidade complementar e esclarecer as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, proporcionando aos usuários das demonstrações contábeis informações adicionais acerca dos critérios de reconhecimento, mensuração, evidenciação e movimentação dos elementos que compõem o patrimônio da entidade.

As informações foram elaboradas com fundamento nos princípios e normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observando-se, no que couber, a Lei Federal nº 4.320/1964, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, especialmente aquelas relacionadas à apresentação das demonstrações contábeis e ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos.

As notas explicativas têm por objetivo apresentar informações relevantes que não estejam suficientemente evidenciadas nas demonstrações contábeis, contribuindo para a adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra, em determinada data, a posição patrimonial da entidade, evidenciando os ativos, os passivos e o patrimônio líquido, bem como as respectivas movimentações e classificações contábeis.

Para fins de apresentação, os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, observando-se os critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

O Balanço Patrimonial do exercício de 2025 evidencia a composição dos recursos controlados pela Câmara Municipal, das obrigações existentes na data de encerramento do exercício e do patrimônio líquido decorrente da diferença entre os ativos reconhecidos e os passivos registrados.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos representam recursos controlados pela entidade em decorrência de eventos passados, dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Os ativos foram classificados em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, considerando-se, entre outros aspectos, sua liquidez, realização e expectativa de utilização.

São classificados no Ativo Circulante os recursos disponíveis ou aqueles cuja realização, consumo ou utilização se espera que ocorra no ciclo operacional da entidade ou até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante, encerrou o exercício com saldo de R\$ 2.646,43 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) na conta ESTOQUE.

Os demais ativos, cuja realização ou utilização não se enquadre nos critérios de classificação como circulante, são apresentados no Ativo Não Circulante.

No encerramento do exercício de 2025, destaca-se, no Ativo Não Circulante, o grupo Imobilizado, cujo saldo contábil líquido totalizou:

- ✓ **ATIVO IMOBILIZADO: R\$ 334.366,73 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**

4. ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado compreende os bens tangíveis mantidos pela entidade para utilização na produção ou fornecimento de bens e serviços, para fins administrativos ou para outros objetivos relacionados às atividades institucionais da Câmara Municipal.

O reconhecimento dos bens do ativo imobilizado considera, de forma geral, a existência de controle do recurso pela entidade, a ocorrência de evento passado e a possibilidade de que o ativo proporcione potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros.

Após o reconhecimento inicial, os bens são evidenciados pelo valor contábil, considerando-se o custo de aquisição, produção ou construção, deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, de eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Os critérios adotados encontram respaldo nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público referentes ao ativo imobilizado. A NBC TSP aplicável ao tema estabelece critérios de reconhecimento, mensuração, depreciação, redução ao valor recuperável, baixa e divulgação dos ativos imobilizados.

5. MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Durante o exercício financeiro de 2025 foram registradas movimentações patrimoniais decorrentes da incorporação de bens ao patrimônio da Câmara Municipal.

A composição do Ativo Imobilizado, considerando os saldos apresentados nos registros contábeis e patrimoniais, é demonstrada a seguir:

CONTA	SALDO ANTERIOR AO PERÍODO	INCORPORAÇÃO +	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	107.545,35	4.298,85	111.844,20
BENS IMÓVEIS	234.530,00	0,00	234.530,00
Depreciação (-)	0,00	-	12.007,47
TOTAL	342.075,35	4.298,85	334.366,73

Sobre o valor bruto do imobilizado foi considerada depreciação acumulada de R\$ 12.007,47 (doze mil, sete reais e quarenta e sete centavos), resultando no seguinte valor contábil líquido:

Imobilizado bruto: R\$ 346.374,20
(-) Depreciação acumulada: R\$ 12.007,47
(=) Imobilizado líquido: R\$ 334.366,73

A movimentação demonstra que, durante o exercício de 2025, houve incorporação de R\$ 4.298,85 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao patrimônio imobilizado da entidade.

6. DEPRECIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO

A depreciação corresponde à alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

Para fins de reconhecimento contábil, a depreciação deve considerar a vida útil estimada do bem, seu valor residual, quando aplicável, e o padrão esperado de consumo de seu potencial de serviços.

No exercício de 2025, a entidade apresenta depreciação acumulada de R\$ 12.007,47 (doze mil, sete reais e quarenta e sete centavos), reconhecida contabilmente em relação aos bens integrantes do ativo imobilizado.

O método de depreciação adotado é o método linear, mediante apropriação sistemática do valor depreciável ao longo da vida útil estimada dos bens.

A NBC TSP aplicável ao ativo imobilizado admite métodos sistemáticos de depreciação e determina que a vida útil seja considerada na determinação da despesa de depreciação.

Os procedimentos de depreciação devem ser acompanhados dos respectivos controles patrimoniais, de forma a assegurar a correspondência entre os registros contábeis e os bens efetivamente integrantes do patrimônio da entidade.

7. PASSIVO

O Passivo compreende as obrigações presentes da entidade decorrentes de eventos passados, cuja liquidação deverá resultar na saída de recursos da entidade ou na prestação de serviços.

Para fins de apresentação das Demonstrações Contábeis, o Passivo é classificado em Circulante e Não Circulante, de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No encerramento do exercício financeiro de 2025, não foram identificados saldos ou movimentações nas contas integrantes do Passivo que demandassem evidência específica nesta Nota Explicativa, conforme os registros contábeis da Câmara Municipal.

Dessa forma, as obrigações da entidade encontram-se devidamente refletidas nos registros contábeis e nas demonstrações correspondentes, não havendo, ao final do exercício, saldo de obrigações a curto ou longo prazo a ser destacado nesta Nota.

8. RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem às despesas regularmente empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício, sendo classificados em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, conforme o estágio de execução da despesa.

No exercício financeiro de 2025, não foram registrados saldos de Restos a Pagar Processados ou Restos a Pagar Não Processados, não tendo sido identificada movimentação nessas contas ao encerramento do exercício.

Assim, em 31 de dezembro de 2025, o saldo das contas de Restos a Pagar era R\$ 0,00, não havendo obrigações dessa natureza transferidas para o exercício seguinte.

A inexistência de Restos a Pagar evidencia que não permaneceram despesas empenhadas e não pagas ao término do exercício, observados os registros constantes da execução orçamentária e financeira da entidade.

9. PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro compreende as obrigações que independem de autorização orçamentária para sua quitação, observados os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Considerando que não houve saldo ou movimentação em Restos a Pagar, bem como não foram identificadas outras obrigações financeiras pendentes ao encerramento do exercício, o Passivo Financeiro da entidade não apresenta valores a destacar nesta Nota Explicativa.

O saldo do Passivo Financeiro em 31 de dezembro de 2025 corresponde, portanto, a R\$ 0,00, conforme os registros contábeis da entidade.

10. CONSIDERAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE RESTOS A PAGAR

A ausência de Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2025 significa que não permaneceram, para o exercício subsequente, despesas orçamentárias empenhadas e não pagas registradas nessa classificação.

Essa informação é relevante para a análise da posição financeira da Câmara Municipal, uma vez que demonstra a inexistência de obrigações decorrentes de despesas inscritas em Restos a Pagar a serem suportadas com recursos financeiros do exercício seguinte.

A informação deve ser analisada conjuntamente com os Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira e com os demais demonstrativos integrantes da Prestação de Contas do exercício de 2025.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 337.013,16 (trezentos e trinta e sete mil, treze reais e dezesseis centavos).

O saldo do Patrimônio Líquido decorre dos resultados acumulados e das variações patrimoniais reconhecidas ao longo dos exercícios, observados os registros efetuados segundo o regime de competência e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

12. COMPATIBILIDADE DOS SALDOS PATRIMONIAIS

Os saldos apresentados nesta Nota Explicativa guardam correspondência com os registros contábeis utilizados na elaboração do Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Destaca-se que o Ativo Imobilizado líquido de R\$ 334.366,73 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos, somado aos demais ativos reconhecidos contabilmente e confrontado com as obrigações registradas no Passivo, compõe a posição patrimonial evidenciada nas demonstrações contábeis.

A evidenciação das movimentações patrimoniais busca assegurar maior transparência quanto à formação dos saldos, especialmente em relação às incorporações ocorridas durante o exercício, à depreciação acumulada e ao valor contábil líquido dos bens.

12. SUPÉRAVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, observados os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela regulamentação da contabilidade aplicada ao setor público.

Para fins de apuração de recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais, devem ser observados, ainda, os créditos adicionais transferidos e as respectivas operações de crédito vinculadas, quando existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Ressalta-se que o conceito de superávit financeiro possui natureza específica para fins de execução orçamentária, não devendo ser confundido com o resultado patrimonial ou com o saldo do Patrimônio Líquido.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas nesta Nota Explicativa têm por finalidade complementar os dados constantes do Balanço Patrimonial, permitindo aos usuários das demonstrações contábeis compreender a composição dos ativos, passivos e patrimônio líquido da Câmara Municipal de Pires Ferreira no encerramento do exercício financeiro de 2025.

A entidade mantém seus registros contábeis e patrimoniais com observância dos princípios e normas aplicáveis à Contabilidade Pública, buscando assegurar a adequada evidenciação dos atos e fatos que alteram ou possam vir a alterar a situação patrimonial.

As informações constantes desta Nota Explicativa devem ser analisadas conjuntamente com as demais Demonstrações Contábeis e respectivos anexos integrantes da prestação de contas do exercício financeiro de 2025.

Pires Ferreira/CE, 31 de dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Nota 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP da Câmara Municipal de Pires Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia as alterações quantitativas e qualitativas ocorridas no patrimônio da entidade durante o período, sejam elas decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

As variações patrimoniais quantitativas correspondem às transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, sendo classificadas em Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD. As variações patrimoniais qualitativas, por sua vez, decorrem de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem modificar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, constituindo importante indicador da evolução do patrimônio da entidade no período.

A DVP está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, segundo o qual o demonstrativo deve evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A elaboração da demonstração observa, ainda, as normas e orientações da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a estrutura estabelecida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de forma a assegurar a adequada evidenciação das variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Nota 2 – Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

As Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no exercício de 2025 totalizaram R\$ 1.766.495,54 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

As VPA representam os acréscimos no patrimônio líquido decorrentes de transações que aumentam a situação patrimonial da entidade. No conjunto das informações apresentadas, estão relacionadas às operações e aos eventos que resultaram em aumento do patrimônio, incluindo, conforme a natureza dos registros, receitas orçamentárias e demais variações patrimoniais aumentativas.

O reconhecimento das Variações Patrimoniais Aumentativas observa o regime de competência patrimonial, de modo que o registro busca refletir o fato patrimonial no período em que ocorre, independentemente do momento de sua arrecadação ou recebimento financeiro, quando aplicável.

Nota 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

As Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no exercício de 2025 totalizaram R\$ 1.771.557,73 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

As VPD representam as transações e os eventos que provocam redução do patrimônio líquido da entidade, independentemente de sua correspondência com a execução orçamentária ou com o fluxo financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

O reconhecimento das Variações Patrimoniais Diminutivas observa o regime de competência patrimonial, considerando-se o período em que ocorre o fato que dá origem à redução patrimonial, de acordo com os registros contábeis efetuados pela entidade.

Nota 4 – Resultado Patrimonial do Exercício

Com base nos valores apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 1.766.495,54, enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 1.771.557,73. O confronto entre esses valores resulta em resultado patrimonial negativo de R\$ 5.062,19 no exercício de 2025.

O resultado patrimonial negativo decorre do fato de as Variações Patrimoniais Diminutivas terem superado as Variações Patrimoniais Aumentativas no período. Esse resultado deve ser analisado em conjunto com as demais demonstrações contábeis, especialmente o Balanço Patrimonial, considerando a natureza e a composição das variações registradas no exercício.

Nota 5 – Variações Patrimoniais Qualitativas

As variações patrimoniais qualitativas correspondem às transações que alteram a composição dos elementos do patrimônio, sem produzir, isoladamente, alteração no patrimônio líquido. Entre essas operações encontram-se, conforme aplicável à entidade, incorporações e desincorporações de ativos e passivos decorrentes da execução orçamentária.

Essas movimentações devem ser analisadas em conjunto com os registros patrimoniais correspondentes, de modo a permitir a adequada compreensão das alterações ocorridas na estrutura dos ativos e passivos da Câmara Municipal.

Nota 6 – Considerações Finais

As informações constantes desta Nota Explicativa complementam a Demonstração das Variações Patrimoniais e destinam-se a proporcionar maior clareza quanto aos critérios de reconhecimento e aos principais aspectos das variações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro de 2025.

Os valores apresentados nesta nota foram mantidos de acordo com o demonstrativo encaminhado, que registra Variações Patrimoniais Aumentativas de R\$ 1.766.495,54 e Variações Patrimoniais Diminutivas de R\$ 1.771.557,73. O resultado patrimonial negativo apurado é de R\$ 5.062,19.

A interpretação do resultado patrimonial deve ser realizada de forma integrada com as demais demonstrações contábeis e notas explicativas que compõem a prestação de contas anual da Câmara Municipal de Pires Ferreira.

Pires Ferreira/CE, 31 de dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Nota 1 – Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC da Câmara Municipal de Pires Ferreira, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no período, segregadas segundo sua natureza em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A DFC tem por finalidade proporcionar informações sobre a capacidade da entidade de gerar e utilizar recursos financeiros, permitindo identificar a origem dos ingressos e a aplicação dos recursos nas diferentes atividades desenvolvidas durante o exercício.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais compreendem as entradas e saídas relacionadas às atividades correntes da entidade, incluindo, conforme aplicável, transferências recebidas e desembolsos destinados à manutenção das atividades administrativas e institucionais.

Os fluxos de caixa das atividades de investimento compreendem as movimentações relacionadas à aquisição e alienação de ativos não circulantes, bem como outras operações de investimento, quando existentes.

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento compreendem as movimentações relacionadas à captação e amortização de empréstimos, financiamentos e demais operações que alterem a estrutura de financiamento da entidade, quando existentes.

A DFC apresentada foi elaborada pelo método direto, evidenciando as entradas e saídas de recursos financeiros efetivamente ocorridas no período e sua classificação entre atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nota 2 – Critérios de Elaboração e Apresentação

A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa considera os registros contábeis e orçamentários relacionados às movimentações que afetam o caixa e os equivalentes de caixa, observando-se a classificação dos fluxos de acordo com sua natureza.

Para fins de evidenciação, são considerados os ingressos e desembolsos financeiros que efetivamente transitam pelas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, inclusive aqueles de natureza extraorçamentária, quando pertinentes à demonstração.

A variação líquida de caixa e equivalentes de caixa corresponde ao resultado da soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Essa variação deve ser compatível com a diferença entre os saldos inicial e final de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

No exercício financeiro de 2025, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais apresentou ingresso líquido de R\$ 4.298,85, enquanto o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento apresentou desembolso líquido de R\$ 4.298,85. O Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento foi de R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

O efeito conjunto dos fluxos operacionais e de investimento resultou em variação líquida de caixa de R\$ 0,00 no exercício. Consequentemente, considerando os saldos informados no demonstrativo, o Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou saldo inicial de R\$ 0,00 e saldo final de R\$ 0,00.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	4.298,85
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(4.298,85)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	0,00
Variação Líquida de Caixa no Exercício	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – Saldo Inicial	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa – Saldo Final	0,00

Nota 4 – Análise dos Fluxos de Caixa

O fluxo operacional positivo de R\$ 4.298,85 indica que, no exercício, as atividades operacionais apresentaram geração líquida de recursos financeiros no montante informado. Em contrapartida, as atividades de investimento apresentaram desembolso líquido de igual valor, R\$ 4.298,85.

A compensação entre os fluxos operacionais e de investimento resultou em variação líquida de caixa nula. Dessa forma, não houve alteração no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre o início e o encerramento do exercício, permanecendo ambos em R\$ 0,00, conforme o demonstrativo apresentado.

No exercício, não foram apresentados fluxos líquidos decorrentes de atividades de financiamento, cujo valor registrado foi de R\$ 0,00.

Nota 5 – Considerações Finais

As informações constantes desta Nota Explicativa complementam a Demonstração dos Fluxos de Caixa e devem ser analisadas em conjunto com o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e demais demonstrações que integram a prestação de contas anual.

Os valores apresentados nesta nota foram mantidos de acordo com o demonstrativo encaminhado, especialmente quanto aos fluxos líquidos de R\$ 4.298,85 nas atividades operacionais, de R\$ 4.298,85 negativos nas atividades de investimento e de R\$ 0,00 nas atividades de financiamento, resultando em variação líquida de caixa de R\$ 0,00.

Pires Ferreira/CE, 31 de dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS
LEITE
PEREIRA:621124813
04

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
09	Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexos 1 e 2 da Lei nº 4.320/1964

Governo Municipal de Pires Ferreira
Camara Municipal de Pires Ferreira
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Adendo II
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.651.686,64	Despesas correntes	
		Pessoal e encargos sociais	1.113.126,84
T O T A L	1.651.686,64	Outras despesas correntes	538.559,80
		T O T A L	1.651.686,64
DÉFICIT	1.655.985,49		
T O T A L	1.655.985,49	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.651.686,64
		Despesas de capital	
		Investimentos	4.298,85
		T O T A L	1.655.985,49

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	1.651.686,64
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	4.298,85
DÉFICIT.....	1.655.985,49		
TOTAL.....	1.655.985,49	TOTAL.....	1.655.985,49

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:621124813
04
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
10	Demonstração da Despesa pelas funções segundo as categorias econômicas - Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Pires Ferreira
Camara Municipal de Pires Ferreira
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal de Pires Ferreira
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Pires Ferreira

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
01 031 0001 1.001	Construcao, Ampliacao e Reforma do Predio do Legislativo Municipal			0,00
	Construcao, Ampliacao e Reforma do Predio do Legislativo Municipal			
01 031 0001 2.001	Gestao e Manutencao das Atividades do Poder Legislativo		1.655.985,49	1.655.985,49
	Gestao e Manutencao das Atividades do Poder Legislativo			
TOTAL		0,00	1.655.985,49	1.655.985,49

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304
04

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
306

Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
11	Demonstração da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções - Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0,00	1.655.985,49	1.655.985,49
TOTAL		0,00	1.655.985,49	1.655.985,49

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE

Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE

PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES

MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
12	Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964

Governo Municipal de Pires Ferreira
Camara Municipal de Pires Ferreira
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
Em R\$ 1,00

A U T O R I Z A Ç Õ E S				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
L E I S	Q U A N T I D A D E Nº E DATA	V A L O R D A E M I S S Ã O	D I S C R I M I N A Ç Ã O	S A L D O A N T E R I O R E M C I R C U L A Ç Ã O	E M I S S Ã O	R E S G A T E	Q U A N T . V A L O R
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00	0,00

Pires Ferreira, 31 de Dezembro de 2025.

ANDERSON CARLOS LEITE
PEREIRA:621124813
04

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
13	Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
14	Extratos bancários que evidenciem os saldos existentes em 1º de janeiro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive aquelas com saldos zerados) e aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G337202201319363004
21/08/2026 00:16:36

Cliente - Conta atual

Agência 332-8
 Conta corrente 9133-2 CAMARA MUN P FERREIRA
 Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	550.332.000.008.214	138.000,00 C	
				20/01 08:40 PREF M PIRES FERREIRA-FP			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.014.921	5.636,17 D	
				20/01 13:40 FRANCISCA FABIANA R SOUS			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.016.140	5.636,17 D	
				20/01 13:40 JAMILE CARNEIRO M MORORO			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.017.616	5.636,17 D	
				20/01 13:40 ANASTACIO ALVES BRITO NT			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.024.150	5.636,17 D	
				20/01 13:40 LUCIANO OLIVEIRA DE PAIV			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.024.457	5.636,17 D	
				20/01 13:40 NILTON OLIVEIRA FERNANDE			
20/01/2025	20/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.028.515	5.636,17 D	
				20/01 13:40 FRANCISCO OLIVEIRA PAIVA			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	6.132,51 D	
				237 1677 05415431306 MARIA SAMARA OLIV			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.002	5.636,17 D	
				104 1423 11325488372 FRANCISCA DE MARI			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.003	5.636,17 D	
				237 0600 16696557334 FRANCISCO DAS CHA			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	820.200.800.703.077	6,80 D	
				Cobrança referente a 02/01/2025			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.201.200.003.233	12,00 D	
				Cobrança referente 20/01/2025			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.201.200.003.234	12,00 D	
				Cobrança referente 20/01/2025			
20/01/2025	20/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.201.200.003.235	12,00 D	86.735,33 C
				Cobrança referente 20/01/2025			
28/01/2025	28/01/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.801	271,54 D	86.463,79 C
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
30/01/2025	30/01/2025	0000	14175	983 TED Devolvida	200.001	1.221,00 C	
				AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ			
30/01/2025	30/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.004.642	2.172,19 D	
				30/01 16:14 MARIA L C FARIAS			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	2.172,19 D	
				104 2904 08265949308 FRANCISCO MURILO			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.002	2.172,19 D	
				237 1677 05129046340 MARIA VANESSA PER			

30/01/2025	30/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.003	2.172,19 D	
				104 1423 06883476300 MARIA IARA ALVES			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.004	1.221,00 D	
				237 1677 09126526328 ANTONIO LUCAS LOP			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.005	1.221,00 D	
				104 3880 07807232366 LUDMILA ALVES DO			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.301.200.006.027	12,00 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.301.200.006.028	12,00 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.301.200.006.029	12,00 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.301.200.006.030	12,00 D	
				Cobrança referente 30/01/2025			
30/01/2025	30/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.301.200.006.031	12,00 D	76.494,03 C
				Cobrança referente 30/01/2025			
31/01/2025	31/01/2025	0000	14175	983 TED Devolvida	400.004	2.172,19 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
31/01/2025	31/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.008.563	7.544,31 D	
				31/01 12:52 PREF.MUN.PIRES FERREIRA			
31/01/2025	31/01/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	558.170.000.002.633	180,00 D	
				31/01 09:58 INFORLINK SERGIO			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	1.221,00 D	
				237 1677 09126526328 ANTONIO LUCAS LOP			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	13.102	135,30 D	
				CAGECE			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.103	2.172,19 D	
				104 2904 08265949308 FRANCISCO MURILO			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	13.104	200,00 D	
				DAVOS CERTIFICADO DIGITAL			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.200.006.859	12,00 D	
				Cobrança referente 31/01/2025			
31/01/2025	31/01/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.200.006.860	12,00 D	
				Cobrança referente 31/01/2025			
31/01/2025		0000	00000	999 S A L D O			67.189,42 C

 Transação efetuada com sucesso por: JJ166250 FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15.1	Extratos bancários de janeiro do exercício seguinte ao exercício de referência, de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337202201319363007
21/08/2026 00:18:08

Cliente - Conta atual

Agência 332-8
Conta corrente 9133-2 CAMARA MUN P FERREIRA
Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2026	20/01/2026	0000	99015	870 Transferência recebida	550.332.000.008.214	145.241,00 C	
				20/01 07:38 PREF M PIRES FERREIRA-FP			
20/01/2026	20/01/2026	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	820.200.800.790.242	4,20 D	145.236,80 C
				Cobrança referente a 02/01/2026			
26/01/2026	26/01/2026	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.008.563	7.544,31 D	
				26/01 13:54 PREF.MUN.PIRES FERREIRA			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13134	250 Folha de Pagamento	1.648	60.127,89 D	
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	6.552,99 D	
				104 1423 023718653000106 MUNICIPIO DE			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.602	318,89 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	361 Pgto conta água	12.603	151,18 D	
				CAGECE			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13105	375 Impostos	12.604	22.903,53 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
26/01/2026	26/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	830.261.100.002.357	13,08 D	47.624,93 C
				Cobrança referente 26/01/2026			
30/01/2026	30/01/2026	0000	13113	500 Tar Pag Salár Créd Conta	500.096.776	61,49 D	47.563,44 C
				Cobrança referente 26/01/2026			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			47.563,44 C

Transação efetuada com sucesso por: JJ166250 FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
15	Extratos bancários que evidenciem os saldos em 31 de dezembro do exercício de referência de todas as contas correntes (inclusive com saldos zerados) e de aplicações financeiras

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G337202201319363005
21/08/2026 00:17:23**Cliente - Conta atual**

Agência 332-8
 Conta corrente 9133-2 CAMARA MUN P FERREIRA
 Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			43.604,60 C
01/12/2025	01/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 01/12 15:19 IPUNET TELEC E COM LTDA	550.332.000.018.606	180,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 01/12 15:19 MELO G - S I DE ADVOCACI	550.532.000.023.101	3.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 01/12 15:19 MELO G - S I DE ADVOCACI	550.532.000.023.101	2.500,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada 01/12 15:19 ISYSERVICE RH CONTABILID	553.296.000.024.222	3.500,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 048778354000198 X7 CONTABILID	120.101	2.500,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 041229427000143 JULIO CARLOS	120.102	2.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG	120.103	1.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 030049417000100 F. L. SANTOS	120.104	2.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0842 041533200000197 COSTAASSESSO	120.105	2.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2301 031526597000136 J P LIMA ROME	120.106	2.000,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2639 054206027000164 WESCLEY ALVES	120.107	3.500,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU	120.108	3.570,00 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.701	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.702	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.703	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.704	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.705	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.706	13,08 D	
01/12/2025	01/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2025	843.351.100.003.707	13,08 D	15.763,04 C

02/12/2025	02/12/2025	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	813.360.700.019.050	4,20 D	15.758,84 C
				Cobrança referente 01/12/2025			
15/12/2025	15/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.500,00 D	14.258,84 C
				15/12 14:45 DATASHOP ASSES TECNOLOGI			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	870 Transferência recebida	550.332.000.008.214	138.000,00 C	
				19/12 07:39 PREF M PIRES FERREIRA-FP			
19/12/2025	19/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.008.563	7.904,31 D	
				19/12 11:17 PREF.MUN.PIRES FERREIRA			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.901	19.661,81 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
19/12/2025	19/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.902	138,46 D	124.554,26 C
				CAGECE			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.008.563	7.724,31 D	
				22/12 16:23 PREF.MUN.PIRES FERREIRA			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.018.606	180,00 D	
				22/12 16:23 IPUNET TELECOM E COM LTDA			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.532.000.023.101	3.000,00 D	
				22/12 16:23 MELO G - S I DE ADVOCACI			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.532.000.023.101	2.500,00 D	
				22/12 16:23 MELO G - S I DE ADVOCACI			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	1.500,00 D	
				22/12 16:23 DATASHOP ASSES TECNOLOGI			
22/12/2025	22/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.024.222	3.500,00 D	
				22/12 16:23 ISYSERVICE RH CONTABILID			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13134	250 Folha de Pagamento	3.039	60.048,97 D	
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	6.552,99 D	
				104 1423 023718653000106 MUNICIPIO DE			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.202	429,44 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	122.203	138,20 D	
				CAGECE			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.204	19.661,81 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	1.000,00 D	
				104 0754 020301708000190 AC2B TECNOLOG			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	2.000,00 D	
				077 0001 030049417000100 F. L. SANTOS			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	2.000,00 D	
				033 0842 041533200000197 COSTA ASSESSO			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	2.000,00 D	
				748 2301 031526597000136 J P LIMA ROME			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.209	2.500,00 D	
				260 0001 048778354000198 X7 CONTABILID			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.210	3.500,00 D	
				341 2639 054206027000164 WESCLEY ALVES			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.211	3.570,00 D	
				ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.808	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.809	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			

22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.810	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.811	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.812	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.813	13,08 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.006.814	13,08 D	2.656,98 C
				Cobrança referente 22/12/2025			
24/12/2025	24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	2.567,90 D	
				237 1677 002068726000191 02.068.726 CL			
24/12/2025	24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.071.259	13,08 D	76,00 C
				Cobrança referente 24/12/2025			
30/12/2025	30/12/2025	0000	99015	470 Transferência enviada	550.332.000.008.563	14,51 D	61,49 C
				30/12 17:36 PREF.MUN.PIRES FERREIRA			
31/12/2025	31/12/2025	0000	13113	500 Tar Pag Salár Créd Conta	500.096.776	61,49 D	
				Cobrança referente 22/12/2025			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JJ166250 FRANCISCA MICHELLI VIRGILIO DE MACE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
16	Termo de conferência de caixa e conciliação das disponibilidades financeiras (modelo 03), acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios das informações



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

(Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA	EXERCÍCIO	2025
UG (Código/Nome) – 02 – Câmara Municipal de Pires Ferreira	Data Inicial:	01/01/2025
	Data Final:	31/12/2025
UO (Código/Nome) – 01 – Câmara Municipal de Pires Ferreira	Data Inicial:	01/01/2025
	Data Final:	31/12/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, efetuou-se a verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

01) Em Caixa – R\$ 0,00 (zero reais)

02) Em Banco – R\$ 0,00 (zero reais)

Discriminado da seguinte forma:

BANCO	CONTA Nº	VALOR R\$
001 – Banco do Brasil	9133 – CÂMARA	0,00

03) Total Geral (1+2) – R\$ 0,00 (zero reais)

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários				Conciliação Bancária		Contabilidade	Diferença
Banco	Agência	Conta	Saldo Final Extrato	Valor em Conciliação	Saldo Final do TCC (a)	Saldo Final na Contabilidade (b)	(c) = (b) – (a)

Elaborado em, 10 de agosto de 2026.

Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES	Assessoria Contábil ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
Assinatura:	Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
17	Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, identificação da classificação funcional-programática, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício (modelo 04)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados e não processados, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados, pagos ou cancelados no exercício (modelo 04)

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A ocorrência não requer justificativa.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura:	Assinatura:

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
18	Plano de Contratações Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Plano de Contratações Anual
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
19	Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético de Material de Consumo, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Elemento de Despesa, Código do Material, Descrição do Material, Valor unitário, quantidade, Valor Total do Material e Valor Total de Material de Consumo.
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
20	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Móveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Localização, Tombo do Bem, Descrição do Bem, Valor de Aquisição, Valor Residual, Data de Aquisição, Quantidade, Vida Útil, Depreciação Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Móveis

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
21	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Imóveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Matrícula do Imóvel, Descrição do Imóvel, Ano de Aquisição, Endereço do Imóvel, Valor Original, Depreciação/Exaustão Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Imóveis.

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
22	Inventário Sintético do Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Inventário Sintético dos Bens Patrimoniais Intangíveis, contendo, pelo menos: Unidade Gestora, Unidade Orçamentária, Descrição do Bem, Ano de Aquisição, Valor Original, Vida Útil, Valor Residual, Amortização Acumulada e Valor Total dos Bens Patrimoniais Intangíveis
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A ocorrência não requer justificativa.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
23	Relatório sobre as ações do controle interno, incluindo o certificado de auditoria, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, em atendimento ao art. 9º, inciso III, da LOTCE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Relatório sobre as ações do controle interno, incluindo o certificado de auditoria, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, em atendimento ao art. 9º, inciso III, da LOTCE

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
24	Parecer de Auditoria (opinião), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Parecer de Auditoria (opinião), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
25	Certificado de Auditoria (atestado), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Certificado de Auditoria (atestado), conforme previsto no Plano Anual de Auditoria

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
26	Pronunciamento, expresso e indelegável, do Dirigente Máximo da UPC ou a autoridade de nível hierárquico equivalente sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, em atendimento ao art. 9º, inciso IV, da LOTCE



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Pronunciamento, expresso e indelegável, do Dirigente Máximo da UPC ou a autoridade de nível hierárquico equivalente sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, em atendimento ao art. 9º, inciso IV, da LOTCE

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
27	Certidão de habilitação profissional do contador responsável, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme Resolução 1637/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ISYSERVICE CONTABILIDADE EIRELI
NOME FANTASIA.. :	ISYSERVICE SERVICOS MUNICIPAIS
REGISTRO..... :	CE-000915/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	02.530.104/0001-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2026 as 14:02:06.

Válido até: 02/11/2026.

Código de Controle: 6852075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA
REGISTRO.....	: CE-016646/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.124.813-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 04/08/2026 as 14:01:38.

Válido até: 02/11/2026.

Código de Controle: 9103245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
28	PORTARIA Nº 51/2026 Balancete Contábil com todos os grupos de contas

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO		SALDO ATUAL	
		DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
1	SISTEMA FINANCEIRO						
11	ATIVO FINANCEIRO						
111	DISPONÍVEL						
111.03	BANCOS						
	016 BB.....9.133-2 (CAMARA) - CMPF			1.656.000,00	1.656.000,00		
S A L D O (BANCOS)		0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00	0,00	0,00
114	TRANSFERÊNCIAS PARA UNIDADES GESTORAS EXTERNAS						
	015 DUODECIMO DA CAMARA - CMPF			14,51	14,51		
S A L D O (TRANSFERÊNCIAS PARA UNIDADES GESTORAS EX)		0,00	0,00	14,51	14,51	0,00	0,00
12	PASSIVO FINANCEIRO						
124	DEPÓSITOS						
124.02	CONSIGNAÇÕES						
	044 EMPRESTIMO CONSIGNACOES - CMPF			45.870,93	45.870,93		
	017 I.N.S.S. - CMPF			106.128,35	106.128,35		
	016 I.R.R.F. - CMPF			92.978,22	92.978,22		
	015 I.S.S. - CMPF			330,00	330,00		
S A L D O (CONSIGNAÇÕES)		0,00	0,00	245.307,50	245.307,50	0,00	0,00
128	TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS						
	015 DUODECIMO DA CAMARA - CMPF			1.656.000,00	1.656.000,00		
S A L D O (TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS)		0,00	0,00	1.656.000,00	1.656.000,00	0,00	0,00
13	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
132	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			1.655.985,49	1.655.985,49		
15	CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS						
152	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			1.656.000,00	1.656.000,00		
2	SISTEMA PATRIMONIAL						
21	ATIVO PERMANENTE						
211	BENS DA ENTIDADE						
211.01	BENS MÓVEIS						
	410 Equip de tecnologia informação - CMPF			12.904,21		12.904,21	

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO		SALDO ATUAL	
		DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
	481 Equip para áudio, vídeo e foto - CMPF			7.914,31		7.914,31	
	065 Equipamentos de comunicação - CMPF			850,00		850,00	
	692 Maq Utensil escritório - CMPF			17.138,71		17.138,71	
	810 Mobiliário em geral - CMPF			26.617,45		26.617,45	
	980 Outros bens móveis - CMPF	107.545,35			74.367,04	33.178,31	
	944 Veiculos em geral - CMPF			13.241,21		13.241,21	
S A L D O (BENS MÓVEIS)		107.545,35	0,00	78.665,89	74.367,04	111.844,20	0,00
211.05	BENS IMÓVEIS						
	186 Edifícios uso especial - CMPF			33.482,07		33.482,07	
	983 Outros bens imóveis uso com. povo - CMPF	234.530,00			33.482,07	201.047,93	
S A L D O (BENS IMÓVEIS)		234.530,00	0,00	33.482,07	33.482,07	234.530,00	0,00
211.09	ALMOXARIFADO						
	340 Material de expediente - CMPF			2.566,60		2.566,60	
	355 Material de limpeza - CMPF			34,70		34,70	
	790 Outros materiais de consumo - CMPF			45,13		45,13	
S A L D O (ALMOXARIFADO)		0,00	0,00	2.646,43	0,00	2.646,43	0,00
22	PASSIVO PERMANENTE						
224	OUTROS PASSIVOS PERMANENTES						
224.10	DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS						
224.10.01	DEPRECIÇÃO ACUMULADA						
224.10.01.10	DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS						
	410 Equip de tecnologia informação - CMPF				2.912,25		2.912,25
	481 Equip para áudio, vídeo e foto - CMPF				322,83		322,83
	810 Mobiliário em geral - CMPF				2.817,60		2.817,60
	903 Utensílios em geral - CMPF				1.595,49		1.595,49
	944 Veiculos em geral - CMPF				3.076,37		3.076,37
S A L D O (DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS)		0,00	0,00	0,00	10.724,54	0,00	10.724,54

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO		SALDO ATUAL	
		DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
224.10.01.30	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS						
186	Edifícios uso especial - CMPF				1.282,93		1.282,93
S A L D O (DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS)		0,00	0,00	0,00	1.282,93	0,00	1.282,93
23	SALDO PATRIMONIAL						
232	ATIVO REAL LÍQUIDO		342.075,35	5.062,19			337.013,16
24	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
241	VARIAÇÕES ATIVAS						
241.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
241.02.01	AUMENTATIVAS DO ATIVO						
241.02.01.10	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS			4.298,85	4.298,85		
241.02.01.99	OUTRAS MUTAÇÕES AUMENTATIVAS DO ATIVO			107.849,11	107.849,11		
241.03	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
241.03.01	SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS						
241.03.01.30	INCORPORAÇÃO DE ALMOXARIFADO			2.646,43	2.646,43		
241.03.02	INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS						
241.03.02.85	BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO - PASSIVO FINANC			1.656.000,00	1.656.000,00		
242	VARIAÇÕES PASSIVAS						
242.01	RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.01.01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			1.655.985,49	1.655.985,49		
242.02	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS						
242.02.01	DIMINUTIVAS DO ATIVO						
242.02.01.99	OUTRAS MUTAÇÕES DIMINUTIVAS DO ATIVO			107.849,11	107.849,11		
242.03	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
242.03.01	INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS						
242.03.01.85	BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO - ATIVO FINANC.			14,51	14,51		
242.03.02	SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS						
242.03.02.60	DEPRECIACÃO						
242.03.02.60.10	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			10.724,54	10.724,54		
242.03.02.60.30	DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS			1.282,93	1.282,93		
26	RESULTADO PATRIMONIAL						
261	RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO						
261.01	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO			1.775.856,58	1.775.856,58		
28	CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS						
282	TRANSFERÊNCIAS PATRIMONIAIS			1.656.000,00	1.656.000,00		
3	SISTEMA ORÇAMENTÁRIO						
31	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
312	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
312.01	DESPESA FIXADA		1.656.000,00	1.656.000,00			

CÓDIGO	TÍTULO CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR		MOVIMENTO		SALDO ATUAL	
		DEVEDOR	CREDOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREDOR
312.02	CRÉDITOS ADICIONAIS						
312.02.01	CRÉDITOS SUPLEMENTARES						
				613.260,93	613.260,93		
312.03	REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
				613.260,93	613.260,93		
312.05	DESPESA EMPENHADA						
				2.270.836,90	2.270.836,90		
312.07	DESPESA REALIZADA						
				1.655.985,49	1.655.985,49		
32	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS						
321	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
		1.656.000,00			1.656.000,00		
323	CRÉDITOS ADICIONAIS						
				613.260,93	613.260,93		
325	REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
				613.260,93	613.260,93		
327	EMPENHO DA DESPESA						
				2.270.836,90	2.270.836,90		
329	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
				1.655.985,49	1.655.985,49		
S A L D O S T O T A I S		1.998.075,35	1.998.075,35	25.930.360,13	25.930.360,13	349.020,63	349.020,63

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304
Assinado de forma digital por ANDERSON CARLOS LEITE PEREIRA:62112481304
ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306
Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306
MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
29	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08 (RGPS)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE

Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do **Modelo 08 (RGPS)**

JUSTIFICATIVA

(Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)

A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
30	PORTARIA Nº 51/2026 Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes dos Modelos 08-A (RPPS)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Demonstrativos das contribuições previdenciárias - PATRONAL, SERVIDORES E CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS – discriminando os valores devidos e os repasses efetivamente realizados no exercício, por unidade gestora, órgão contribuinte e Poderes (Executivo e Legislativo) - contemplando os valores originais por mês de competência, eventuais compensações (para RGPS) e os encargos moratórios (multas e juros) atualizados até 31/12, conforme diretrizes do Modelo 08-A (RPPS)
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A ocorrência não requer justificativa.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
31	Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Relatório de Controle Interno (RCI) – Contas de Gestão (Modelo 22) (NR)
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs
DOCUMENTOS ADICIONAIS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
32	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Anastacio Alves de Brito Neto		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:		o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores			
Nota 02:		o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores			
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:		ASS:			
NOME:		NOME:			
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:			
				CRC:	

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Francisca de Maria Araujo Martins		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:				CRC:

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Francisca Fabiana Rodrigues de Sousa		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:				CRC:

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Francisco das Chagas Torres Junior		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:		ASS:			
NOME:		NOME:			
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:		CRC:	

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Francisco Oliveira Paiva		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:		CRC:		

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Jamile Carneiro Mesquita Mororó		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:		ASS:			
NOME:		NOME:			
MATRÍCULA:		MATRÍCULA:		CRC:	

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA:62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES:05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES:05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Luciano Oliveira de Paiva		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:				CRC:

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA-62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA-62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/O-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES-05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES-05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Maria Samara Oliveira Mendes		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	8.100,00		0,00	8.100,00	
Fev	8.100,00		0,00	8.100,00	
Mar	8.100,00		0,00	8.100,00	
Abr	8.100,00		0,00	8.100,00	
Mai	8.100,00		0,00	8.100,00	
Jun	8.100,00		0,00	8.100,00	
Jul	8.100,00		0,00	8.100,00	
Ago	8.100,00		0,00	8.100,00	
Set	8.100,00		0,00	8.100,00	
Out	8.100,00		0,00	8.100,00	
Nov	8.100,00		0,00	8.100,00	
Dez	8.100,00		0,00	8.100,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:				CRC:

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA		Nilton de Oliveira Fernandes		Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:					
Resolução nº		Data da Resolução:			
Valor do Subsídio para o período					
DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES					
Mês	Subsídio (a)	Outros		Total (a+b)	
		Natureza	Valor (b)		
Jan	7.280,00		0,00	7.280,00	
Fev	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mar	7.280,00		0,00	7.280,00	
Abr	7.280,00		0,00	7.280,00	
Mai	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jun	7.280,00		0,00	7.280,00	
Jul	7.280,00		0,00	7.280,00	
Ago	7.280,00		0,00	7.280,00	
Set	7.280,00		0,00	7.280,00	
Out	7.280,00		0,00	7.280,00	
Nov	7.280,00		0,00	7.280,00	
Dez	7.280,00		0,00	7.280,00	
NOTAS:					
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores				
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores				
Elaborado em: / /					
DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR			
ASS:	ASS:				
NOME:	NOME:				
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:		CRC:		

ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA-62112
481304

Assinado de forma
digital por ANDERSON
CARLOS LEITE
PEREIRA-62112481304

ISYSERVICE CONTABILIDADE LTDA
CRC/CE-000915/0-4

MARIA SAMARA
OLIVEIRA
MENDES-05415431
306

Assinado de forma
digital por MARIA
SAMARA OLIVEIRA
MENDES-05415431306

MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
PRESIDENTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs DOCUMENTOS ADICIONAIS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
33	Lei que fixou os subsídios dos vereadores



LEI Nº 498/2024

PIRES FERREIRA, 19 SETEMBRO DE 2024

**EMENTA: FIXA O SUBSIDIO DOS
VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE
2025/2028 NO MUNICÍPIO DE PIRES
FERREIRA NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 19 alínea B, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 29, VI, alínea "B" da Constituição Federal, propõe para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

ART -, 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de PIRES FERREIRA, Estado do Ceará, observando os limites estabelecidos nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. Serão os seguintes:

PRESIDENTE	R\$ 8.100,00
VEREADORES(AS)	R\$ 7.280,00

& 1º - O subsídios fixado no caput deste artigo passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.



ART. 2º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar:

I – 30% (trinta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais, individualmente para cada Vereador(a);

II – anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da receita municipal.

ART 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – operações de crédito;

II – receitas de alienação de bens e móveis;

III – transferências da União ou do Estado, através de convênios ou não, para realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas do Governo;

IV – receitas de contribuições de servidores destinados à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdências e assistência social, mantidos pelo Município e destinados aos seus servidores;

ART 4º - As ausências injustificadas dos Vereadores às sessões ordinárias e extraordinárias implicará no desconto do valor equivalente



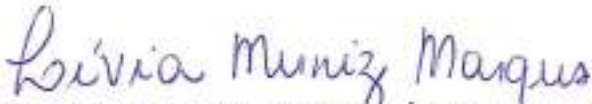
a 20% (vinte por cento) dos seus subsídios, por sessão em que ocorrer a ausência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o plenário considerar a justificada a ausência, não será promovido o desconto.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pires Ferreira em cada exercício financeiro.

ART. 6º - Esta Resolução passa a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE. em 19 de setembro de 2024.


LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
PREFEITA MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº498, de 19 de setembro de 2024**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 19 de setembro de 2024**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 19 de setembro de 2024.


Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM FINANÇAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs
DOCUMENTOS ADICIONAIS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
34	Relatório de Controle Interno (RCI) – Relatório de Atividades (modelo 23) (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Relatório de Controle Interno (RCI) – Relatório de Atividades (modelo 23) (NR)
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs
DOCUMENTOS ADICIONAIS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
35	Plano anual de auditoria alusivo ao exercício em análise



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Plano anual de auditoria alusivo ao exercício em análise
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."



CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRES FERREIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS CONFORME ART. 8º DA IN-TCE/CE Nº 01/2025 – APLICÁVEIS DA TODAS UPCs
DOCUMENTOS ADICIONAIS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
36	Cronograma de execução trimestral de auditoria realizadas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

(art. 15¹ da IN-TCE/CE nº 01/2025 c/c art. 5º² da Portaria TCE/CE nº 51/2026)

O Dirigente Máximo da Unidade Gestora **99 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no **art. 15 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025**, regulamentado pelo **art. 5º da Portaria TCE/CE nº 51/2026**, vem, por meio desta, **DECLARAR** a inexistência do documento obrigatório abaixo identificado, integrante da Prestação de Contas de Gestão (PCS) referente ao exercício de **2025**.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO INEXISTENTE
Cronograma de execução trimestral de auditoria realizadas
JUSTIFICATIVA (Conforme exigido pelo art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026)
A apresentação do documento em questão tornou-se facultativa para o exercício financeiro de 2025, nos termos da PORTARIA TCE/CE Nº 544/2026 DE 24/07/2026 – DOE 27/07/2026.
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS
A ocorrência não requer adoção de medidas administrativas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

PIRES FERREIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

Controladora Geral MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO	Dirigente Máximo da Unidade Gestora: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES
Assinatura: MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347 Assinado de forma digital por MARIA JAQUELINE AMANCIO CARNEIRO:05790758347	Assinatura: MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306 Assinado de forma digital por MARIA SAMARA OLIVEIRA MENDES:05415431306

¹ **Art. 15 da IN TCE-CE nº 01/2025:** "Nos casos de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos anexos que integram esta Instrução, a autoridade competente deverá apresentar declaração, devidamente justificada, no mesmo formato previsto nos Anexos desta Instrução Normativa para o item do documento correspondente."

² **Art. 5º da Portaria TCE-CE nº 51/2026:** "A declaração de inexistência de documento obrigatório deverá ser assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora (UG) e pelo responsável pelo controle interno da unidade, detalhando as razões de fato e de direito para a não produção ou não localização do documento, bem como as medidas administrativas adotadas a respeito, se aplicável."